

# PLANO DE AÇÕES

PARA O ENFRENTAMENTO  
À PANDEMIA DE COVID-19



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**

**Luciano Rezende**  
*Prefeito Municipal*

**Sérgio de Sá Freitas**  
*Vice-Prefeito*

**Ademir Barbosa Filho**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente*

**Adriana Sperandio**  
*Secretária Municipal de Educação*

**Alberto Frederico Salume Costa**  
*Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação*

**Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel**  
*Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana*

**Antônio Francisco Louzada Gomes**  
*Secretário Municipal de Esportes e Lazer*

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
*Secretário Municipal de Fazenda*

**Cátia Cristina Vieira Lisboa**  
*Secretária Municipal de Saúde*

**Francisco Amalio Grijó**  
*Secretário Municipal de Cultura*

**Fronzio Calheira Mota**  
*Secretário Municipal de Segurança Urbana*

**Márcio Passos**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade*

**Renata Freire Ferreira Batista**  
*Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho*

**Renzo Nagem Nogueira**  
*Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento,  
Inovação e Turismo de Vitória*

**Ricardo Ferreira Perini**  
*Secretário da Controladoria Geral do Município*

**Rubem Francisco de Jesus**  
*Procurador-Geral do Município*

**Wallace Nascimento Valente (interino)**  
*Secretário de Governo*

**Brunella Tiburtino Aloquio Teixeira (respondendo)**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*

**Nathan Medeiros**  
*Secretário Municipal da Central de Serviços*

**Weverton Santos Moraes**  
*Secretário Municipal de Obras e Habitação*

**Bruno Alves de Souza Toledo**  
*Assessor Especial – Coordenador do Comitê  
de Gerenciamento das Políticas Sociais para a COVID19.*

# Sumário

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 - Introdução .....</b>                        | <b>5</b>  |
| <b>2 - Ações do Comitê de Proteção Social.....</b> | <b>6</b>  |
| <b>3- Ações do Comitê de Ordem Pública.....</b>    | <b>23</b> |
| <b>4 - Ações do Comitê Econômico.....</b>          | <b>29</b> |
| <b>5 - Marcos regulatórios municipais.....</b>     | <b>35</b> |

# 1 - Introdução

Detectado pela primeira vez na província Whuan na China, no dia 07 de janeiro de 2020, o novo coronavírus ou SARS-CoV-2, gerou a mais grave pandemia dos últimos 100 anos. Desde então, os casos da doença têm se espalhado em todos os continentes do mundo, em intensa velocidade, alcançando em poucos meses milhões de infectados e milhares de mortos.

Em 10 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia pelo Covid-19, indicando que os governos empreendessem ações para atender a uma parcela da população mais ampla e vulnerável, evitando mortes pela doença.

No Brasil, o primeiro caso foi registrado no dia 25 de fevereiro, em São Paulo e em pouco mais de 60 dias, o país já registrava, aproximadamente, 300 mil casos confirmados e 20 mil mortes pelo Covid-19.

No município de Vitória, o primeiro caso foi notificado no dia 13 de março de 2020, data em que o prefeito declarou, por meio do Decreto nº 18.037, situação de emergência de saúde pública, decorrente de pandemia em razão do novo coronavírus. A declaração, possibilitou um conjunto de medidas que restringiram a circulação de pessoas e a induziram o distanciamento social, como forma de conter o ritmo de crescimento de casos da doença.

A propagação vertiginosa da COVID-19 tem imposto a todos nós o replanejamento e reconstrução das atividades e ações, desafiando especialmente o poder público na tomada de medidas urgentes e inovadoras, que passam inclusive, pela reinvenção do ser, agir e estar na sociedade, destacando-se aí os serviços e atendimentos que realiza.

Assim, uma série de medidas, nas mais diversas áreas da Prefeitura, vem sendo tomadas tendo como objetivos centrais a) a preservação e a garantia da VIDA HUMANA, atendendo com prioridade aos mais vulneráveis; b) a redução do ritmo de propagação da doença, c) adequação da rede municipal de saúde para o atendimento de pacientes da COVID-19 e manutenção da rotina de atenção básica, d) ampliação da rede de proteção social com vistas à mitigação dos impactos socioeconômicos causados pela pandemia, e) reorganização da rotina dos serviços públicos tendo como regra a não interrupção.

Diante desse novo cenário que rapidamente se descortinou, a gestão precisou, em caráter de absoluta urgência, implementar a tramitação 100% virtual dos processos durante a pandemia. Assim, foi determinada a virtualização de todos os processos físicos que ainda necessitavam de tramitação. Igualmente, foram ampliados os serviços ofertados online para o servidor e para o munícipe, dispensando, assim, o atendimento presencial e preservando a regra do distanciamento social.

Para administrar os serviços públicos durante a pandemia, foram criados diversos Comitês no âmbito da municipalidade a fim de articular as ações de diferentes Secretarias no enfrentamento à COVID19. Destacam-se o comitê de acompanhamento da pandemia e de recuperação econômica, criado pelo Decreto nº 18.039/2020 (alterado pelo Decreto nº 18.077/2020), o Comitê de Gerenciamento das Políticas Sociais de mitigação dos impactos da Covid-19 no Município de Vitória criado pelo Decreto nº 18.062/2020, e o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19/Vitória-ES), instituído por meio da Portaria nº 018/2020 – SEMUS/GAB.

O presente plano consiste, assim, na sistematização de todas as ações que estão sendo desenvolvidas no município de Vitória para a contenção da pandemia da COVID-19 e na mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes dela. Há que se ressaltar, por fim, que o presente plano não constitui um documento finalizado, mas sim em processo de constante atualização haja vista a necessidade de adequações de ações e estratégias conforme a própria dinâmica da pandemia.

## 2 – Ações do Comitê de Proteção Social

### 2.1 – Ações de contingência da Saúde

Ainda no mês de Março de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde constituiu Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19/Vitória-ES), bem como elaborou o respectivo Plano Municipal de Contingência em razão da infecção humana pelo SARS-Cov2 (COVID-19), cuja íntegra encontra-se disponível no portal da Prefeitura, por meio do seguinte link: [https://www.vitoria.es.gov.br/arquivos/20200413\\_planodecontingenciacorona.pdf?1590086633](https://www.vitoria.es.gov.br/arquivos/20200413_planodecontingenciacorona.pdf?1590086633).

Cabe aqui, todavia, reproduzir o conjunto de estratégias em saúde pública construídas pela Prefeitura Municipal de Vitória para a contenção da pandemia.

#### 2.1.1 Medidas de resposta para Vigilância em Saúde

##### I. Nível 1

- Monitorar eventos e notícias divulgadas na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde.
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana por COVID-19.
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo COVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.

- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19.

- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.

- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.

- Monitorar semanalmente a rede de Unidades Sentinelas de SG e SRAG.

- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação às medidas preventivas

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo COVID-19.

##### II – Nível 2

- Implantar Sala de Situação COVID-19;
- Acompanhar e monitorar informações acerca de casos suspeitos;
- Monitorar eventos e informações na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Acompanhar a situação epidemiológica;
- Elaborar Boletins Epidemiológicos, intensificando a disseminação de informes sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde;
- Elaboração de Notas Informativas para o comércio, de forma a evitar a aglomeração de pessoas;
- Realização de atividades junto aos estabelecimentos comerciais, para verificação da adoção das medidas de contenção estabelecidas para o período de emergência em saúde pública;

- Monitoramento das Instituições de Longa Permanência;

- Apoio psicológico aos trabalhadores da Rede Municipal de Saúde de Vitória, com instalação de um serviço de apoio psicológico aos servidores;

- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;

- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19, a partir da aquisição e realização de exames para identificação de casos do COVID-19;

- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por COVID-19;

- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica local, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo Coronavírus.

### III - Nível 3

- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pela COVID-19;

- Foram realizados, de 23/03/2020 até 29/05/2020, 2950 (dois mil, novecentos e cinquenta) testes RT-PCR (swab) análise e resultado pelo LACEN.

- Foram realizados, nas 1ª e 2ª etapas do Inquérito Sorológico, 1440 (mil quatrocentos e quarenta) testes rápidos. Ainda haverá duas etapas para ocorrer no mês de junho/2020.

- Foram recebidos mais 1.600 testes rápidos da SESA-ES, que estão nas Unidades de Saúde, PAs, Vigilância Epidemiológica e Laboratório Central para testar a população de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Estadual.

- Ampliar a capacidade de testagem da população para a infecção pelo COVID-19 - encontra-se aberto o processo de compra para

aquisição de 25.000 testes rápidos para ampliar a testagem do município.

- Prestar apoio técnico as ações de Vigilância Epidemiológica desenvolvidas às unidades de saúde sempre que necessário.

- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).

- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).

- Conduzir investigação epidemiológica e rastrear e monitorar contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).

- Barreira Sanitária - foi implantada em 24/04/2020 estratégia de monitoramento de todas as pessoas que chegam à Rodoviária de Vitória. Já foram abordadas 8.384, sendo que as pessoas que apresentaram febre e/ou algum sintoma gripal receberam máscara de proteção respiratória e orientação para procurar a Unidade de Saúde de Referência. O contato deste munícipe também é informado na Unidade para que possa ser monitorado.

- Intensificar ação de barreiras sanitárias em pontos estratégicos da cidade - fase de elaboração;

#### 2.1.2. Eixo 2. Assistência à Saúde

As unidades de saúde da rede municipal de saúde devem estar organizadas para atender e conduzir casos suspeitos do COVID-19, de forma a prestar assistência em tempo oportuno, quebrar a cadeia de transmissão do vírus e promover o cuidado necessário ao usuário, a partir da implantação ou implementação de protocolo de Manejo Clínico na rede de atenção à saúde.

##### 2.1.2.1 Atenção Primária a Saúde

A Atenção Primária desempenha papel fundamental na resposta à Infecção Humana pelo Coronavírus, na manutenção da longitudinalidade e da coordenação do cuidado,

com grande potencial de identificação precoce de casos graves que devem ser manejados em serviços especializados e de Urgência e Emergência. Durante o período de Situação de Emergência em Saúde Pública, as 29 Unidades Básicas de Saúde do município de Vitória estarão abertas, priorizando o manejo clínico das Síndromes Gripais. As condutas serão definidas de acordo com a gravidade do caso. Para casos leves, inclui medidas de suporte e conforto, isolamento domiciliar e monitoramento até alta do isolamento. Para casos graves, inclui o acolhimento, a estabilização clínica e o encaminhamento e transporte ao serviço de urgência/emergência ou hospitalares. A estratificação de intensidade da Síndrome Gripal é a ferramenta primordial para definir a conduta correta para cada caso, seja para manter o paciente sob os cuidados das equipes das Unidades Básicas, seja para encaminhá-lo aos pronto atendimentos ou hospitais. Dada a letalidade muito mais elevada da COVID-19 entre os idosos (pessoas com 60 anos ou mais) e pessoas com doenças crônicas, deve-se priorizá-los para atendimento. Apesar de não haver estudos que indiquem que gestantes e puérperas tenham risco elevado para COVID-19, também deverão ser priorizadas no atendimento, por apresentarem maior risco de gravidade se infectadas por Influenza. O manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada como Síndrome Gripal, causada ou não por COVID-19, no contexto da Atenção Primária à Saúde incluiu os passos a seguir:

1. Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19
2. Medidas para evitar contágio na UBS
3. Estratificação da gravidade da Síndrome Gripal:
  - 3.1. Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar
  - 3.2. Casos graves: estabilização e encaminhamento a serviços de urgência/emergência ou hospitalares
4. Notificação Imediata
5. Monitoramento clínico
6. Medidas de prevenção comunitária e apoio à

vigilância ativa

### 2.1.2.1.1 Medidas de resposta para Atenção Primária a Saúde

#### I. Nível 1

- Capacitar (em serviço) os profissionais das Unidades Básicas de Saúde sobre uso de EPI, manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19;
- Orientar o monitoramento de casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde;
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19;
- Realizar levantamento dos insumos e EPI necessários para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19;
- Desenvolver fluxogramas/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios;
- Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs.

#### II - Nível 2 e 3

- Monitorar e avaliar fluxo de atendimento ao usuário com Síndrome Gripal, casos suspeitos e confirmados para COVID-19, indicando a realização de nova capacitação para a equipe de saúde quando necessário;
- Monitorar o uso de Equipamentos de Proteção Individual pelos profissionais da unidade, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pela doença pelo COVID-19; • Implantar fast-track, utilizando abordagem sindrômica de Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19;
- Reforçar provisão de insumos, materiais de higiene e limpeza e EPI;

- Suspender as consultas ambulatoriais presenciais, excetuando-se os casos em que o atendimento constitui-se como essencial para garantia do bem-estar e preservação da vida do usuário;

- Capacitar (em serviço) os profissionais das Unidades Básicas de Saúde sobre manejo de vias respiratórias e atendimento a situações de urgências e emergência relacionadas ao COVID-19;
- Monitorar casos de Síndrome Gripal, casos suspeitos e confirmados para COVID-19 (casos leves e moderados) que encontram-se em isolamento domiciliar, do território da Unidade de Saúde;

- Articular implantação de uma rede sócio-assistencial de apoio às pessoas e famílias vulneráveis, para garantir o isolamento e tratamento adequado;

- Implementação do atendimento médico via telemedicina, de forma a reduzir o fluxo de usuários nos serviços de saúde, e garantir acesso em tempo oportuno. A oferta de consultas por vídeo-chamada permite maior interação entre médico e usuário e melhor qualificação do atendimento realizado. Após entrar em contato com o 156, o munícipe que desejar, recebe um link para acessar o atendimento médico por chamada de vídeo. De forma gradual esta nova modalidade será ampliada, possibilitando o aumento do número de atendimentos por vídeo-chamada. A estratégia da Telemedicina visa facilitar a manutenção do isolamento populacional e a otimização da infraestrutura da assistência presencial para casos prioritários, reduzindo os riscos de estagnação do sistema local de saúde, além de possibilitar a estratificação de risco e a identificação precoce de casos da Covid-19, com direcionamento adequado do munícipe. A Telemedicina é acessada pelos munícipes através do Canal “Fala Vitória 156” para obter orientações sobre a Covid-19 e/ou avaliação clínica de forma segura e qualificada. O atendimento inicia-se por um enfermeiro com base em formulário específico de perguntas e respostas fechadas e auto referidas pelo usuário. Este atendimento tem por objetivo a identificação de possíveis Síndromes Gripais ou outras demandas de saúde, configuração do vínculo epidemiológico e orientações gerais e específicas.

Tratando-se de demanda clínica, a ligação é transferida para avaliação médica. Na teleconsulta, o médico realiza seu atendimento e registros em Prontuário Médico no Sistema de Gestão Integrada Rede Bem Estar (RBE) a partir das informações referidas pelo usuário. Em todos os atendimentos médicos são realizadas orientações gerais e específicas para cada caso atendido, com o foco principal em sinais de alerta para a Covid-19. Na presença de sinal de alerta seja para Covid-19 ou outras doenças, o usuário é orientado a buscar atendimento em Serviço de Saúde Presencial (Unidades Básicas de Saúde ou Pronto Atendimentos da Rede Municipal). Para casos suspeitos de Covid-19, os usuários são classificados conforme a gravidade, guardando as limitações da avaliação por se tratar de um atendimento não presencial. Casos leves direcionados para o Isolamento Domiciliar, serão acompanhados pelas Unidades Básicas de Saúde por meio de contato telefônico (telemonitoramento) e avaliação presencial (comparecimento do usuário ao serviço de saúde), sempre que necessário.

### *2.1.2.2 Atenção às Urgências e Emergências*

O atendimento à Urgência e Emergência será de acesso direto pelo usuário através do Pronto Atendimento da Praia do Suá e do Pronto Atendimento

#### *2.1.2.2.1 Medidas de resposta para a Urgência e Emergência*

##### *I - Nível 1*

- Capacitar (em serviço) os profissionais sobre uso de EPI, manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19;

- Orientar o monitoramento de casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde;

- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19;

- Realizar levantamento dos insumos e EPI necessários para atendimento de pacientes

suspeitos para infecção humana pelo COVID-19;

- Desenvolver fluxogramas/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios;
- Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs;
- Instituição de locais para Coleta de Swab para avaliação dos casos suspeitos de COVID-19;
- Estruturar ação integrada com o sistema de regulação da atenção à saúde, com vistas à adequada e oportuna transferência dos pacientes, de acordo com o nível de complexidade do caso.

## **II - Nível 2**

- Capacitação da equipe de transporte sanitário sobre transporte de usuários suspeitos e higienização do veículo e uso adequado de EPI;
- Capacitação em manejo de vias aéreas, protocolo de tratamento para COVID-19;
- Adequação da capacidade instalada de infraestrutura, recursos humanos, insumos e EPI;
- Elaboração e implantação de fluxos internos para o itinerário do paciente suspeitos ou confirmados;
- Controlar entradas, fluxos ambulatoriais, implantação de barreiras físicas, limitação de acompanhantes (implantação de medidas restritivas) e revisar os itinerários do usuário na unidade;
- Coleta de amostra de secreções respiratórias para exame laboratorial, conforme, orientação do LACEN;
- Ampliação dos pontos de atendimento às urgências, com a separação física das clínicas pediátrica e adulto;
- Articular a rede de urgência e emergência e rede hospitalar para alinhamento do fluxo e acesso aos leitos hospitalares.

## **III - Nível 3**

- Instituir serviço de retaguarda para os Pronto Atendimentos, com leito para casos moderados, até remoção para rede hospitalar de referência.

### **2.1.2.3 Atenção Especializada**

#### **1.2.3.1 Centros de Referência e Centros de Atenção Psicossocial**

- Estratificar a necessidade de cuidado dos usuários em acompanhamento e definir plano de cuidado individual, minimizando a necessidade de presença física do usuário no serviço;
- Suspender os atendimentos ambulatoriais eletivos, excetuando-se os casos em que o atendimento constitui-se como essencial para garantia do bem-estar e preservação da vida do usuário, conforme definição do plano de cuidado;
- Monitoramento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) para avaliação de risco e apoio à tomada de decisão;
- Apoiar a Atenção Primária em Saúde no monitoramento/acompanhamento dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precauções de transmissão respiratória por gotícula e identificação precoce de sinais de agravamento.

#### **2.1.2.3.2 Centros Municipais de Especialidades**

### **I - Nível 2**

- Estratificar a necessidade de cuidado dos usuários em acompanhamento e definir plano de cuidado individual, minimizando a necessidade de presença física do usuário no serviço;
- Suspender os atendimentos ambulatoriais eletivos, excetuando-se os casos em que o atendimento constitui-se como essencial para garantia do bem-estar e preservação da vida do usuário, conforme definição do plano de

cuidado;

- Manter suporte clínico de retaguarda, através da Telemedicina, às Unidades Básicas de Saúde e ao Pronto Atendimento para o manejo do usuário com Síndrome Gripal, Suspeita ou Diagnóstico de COVID-19, que possuem comorbidades com risco para agravamento do caso.

### **2.1.2.5 Suporte Laboratorial**

#### **2.1.2.5.1 Medidas de resposta para Suporte laboratorial**

- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19 junto à rede laboratorial para os vírus respiratórios.

- Estabelecer protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS.

- Garantir os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.

- Seguir fluxos de laboratórios de referência para envio de amostras para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.

- Seguir o fluxo de transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência.

- Orientar os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19.

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.

- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19 de acordo com as recomendações da OMS.

- Realizar levantamento de capacidade de resposta para o diagnóstico de infecção humana pelo Coronavírus.

- Garantir os insumos para diagnóstico da influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.

- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência.

#### **2.1.2.6 Medidas de resposta para Assistência Farmacêutica**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;

- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;

- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;

- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

#### **2.1.2.7 Medidas de resposta para Atenção Hospitalar**

No Estado do Espírito Santo, a estrutura de resposta hospitalar a casos graves da COVID19 está concentrada na gestão do Governo do Estado.

No caso da atenção básica, de responsabilidade do município, já foram ampliados leitos nos dois Pronto-atendimentos, passando de 23 para 36 leitos, sendo:

- PA da Praia do Suá: 11 para 17 leitos.

- PA de São Pedro Pedro: 12 para 19 leitos.

No Pronto Atendimento de São Pedro encontra-se, em fase de montagem, mais 20 leitos de retaguarda em estrutura tipo tenda, para manter os pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19 que aguardam transferência hospitalar e/ou que necessitem de observação clínica.

No Pronto Atendimento da Praia do Suá há previsão de ampliação de mais 08 leitos.

Muito embora, não haja na atenção primária a previsão de leitos de UTI, o município se preparou e já está com 10 ventiladores mecânicos pulmonares nos pronto-atendimentos e está em processo de compra de novos 06 ventiladores mecânicos pulmonares e 16 ventiladores mecânicos pulmonares portáteis.

A Estrutura Hospitalar para internação de casos graves, sob gestão Estadual, está assim distribuída:

| HOSPITAL                              | REGIONAL DE REFERÊNCIA | NÚMERO DE LEITOS TOTAL | NÚMERO DE LEITOS UTI | NÚMERO DE LEITOS ISOLAMENTO | PORTA ABERTA |
|---------------------------------------|------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------------|--------------|
| JAYME DOS SANTOS NEVES                | METROPOLITANA          | 447                    | 67                   |                             | SIM          |
| INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA      | METROPOLITANA          | 264                    | 33                   | 29                          | SIM          |
| ROBERTO A. SILVARES                   | NORTE                  | 192                    | 20                   | 02                          | SIM          |
| SILVIO AVIDOS                         | CENTRAL                | 125                    | 16                   | 02                          | SIM          |
| SANTA CASA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | SUL                    | 172                    | 27                   | 02                          | SIM          |
| INFANTIL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM      | SUL                    | 74                     | 27                   | 02                          | SIM          |
| <b>TOTAL</b>                          |                        | <b>1274</b>            | <b>190</b>           | <b>08</b>                   | <b>SIM</b>   |

Obs: Está prevista a expansão de leitos clínicos para isolamento, sendo 20 no Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e 20 no Hospital Dr. Dório Silva. Para leitos de UTI, está prevista a expansão de 40 no Hospital Dr. Dório Silva, 10 no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória e 10 no Hospital Evangélico de Vila velha, de acordo com o Plano de Contingência Estadual.

#### 2.1.2.7.1 Regulação do acesso

O Núcleo Especial de Regulação de Internação (NERI) do Hospital de referência, recebe a sinalização de casos suspeitos e providencia a vaga hospitalar de acordo com a necessidade do paciente e também providencia remoção.

#### 2.1.3. Eixo 3. Comunicação e Informação

- Elaborar plano de comunicação para o período da epidemia;

- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população;

- Elaboração de vídeos e materiais educativos e informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19;

- Divulgação de campanhas educativas sobre o novo coronavírus, elaboradas e orientadas pela Prefeitura Municipal de Vitória e pelo Ministério da Saúde;

- Divulgar amplamente alertas e boletins epidemiológicos;

- Monitoramento das Redes Sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;

- Estabelecimento de parcerias com a rede de comunicação pública (TV, rádios e agências de notícias) para envio de mensagens com

informações atualizadas emitidas pelas Secretaria Municipal de Saúde;

- Atualização regular das informações sobre o Coronavírus na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória;
- Promover campanhas que estimulem a formação de uma Rede de solidariedade.

#### **2.1.4. Eixo 4. Medidas de Gestão do SUS**

As medidas de gestão visam promover ações integradas entre a vigilância em saúde, a assistência e outros órgãos envolvidos no desenvolvimento de ações de prevenção e controle do Coronavírus 2019 (COVID - 19).

##### **I - Nível 1**

- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo Coronavírus 2019 (COVID - 19);
- Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo Coronavírus 2019 (COVID - 19);
- Garantir e monitorar estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Coronavírus 2019 (COVID - 19);
- Monitorar a situação epidemiológica e tomar as providências administrativas para o enfrentamento do Coronavírus;

##### **II - Nível 2**

- Adotar medidas administrativas para garantir insumos estratégicos de EPI, materiais de higiene e limpeza e laboratoriais;
- Adotar medidas administrativas que visem a organização dos serviços de saúde para enfrentamento do período de Emergência em Saúde Pública;
- Emitir instruções sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI);

- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Promover ações articuladas com a gestão Estadual do SUS, para definir fluxos e organizar serviços estratégicos em nível municipal.

##### **III - Nível 3**

- Adotar medidas administrativas que visem a organização dos serviços de saúde para enfrentamento do período de Emergência em Saúde Pública;
- Ativar o Comitê de acompanhamento para situação de emergência de saúde pública decorrente de pandemia em razão de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, para definição e adoção de respostas rápidas no enfrentamento dos casos suspeitos ou confirmados para infecção humana pelo novo coronavírus.

#### **2.1.5. Eixo 5. Medidas Comunitárias**

As medidas comunitárias visam reduzir a transmissibilidade do vírus na comunidade, retardando a progressão da epidemia e conseqüentemente, reduzindo o impacto para os serviços de saúde pela redução do pico epidêmico, evitando o esgotamento dos serviços de saúde.

##### **I - Nível 1**

- Orientar a população sobre medidas de prevenção e controle do COVID-19

##### **II - Nível 2**

###### **a) Contenção**

- Instituir Situação de Emergência em Saúde Pública, por meio de Decreto Municipal;
- Adotar medidas que visem:
  - Estimular o distanciamento social, em que se busca reduzir (não eliminar) a circulação de pessoas pelas cidades e prevenir o contato entre quem está saudável com quem já está

infectado;

- Isolar casos suspeitos, prováveis e contatos de casos suspeitos ou prováveis: com a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local. Demanda prescrição médica;

- Isolar grupo de risco para agravamento no caso de infecção pelo Coronavírus;

- Isolar preventivamente, viajantes oriundos de países afetados.

- Evitar aglomerações de pessoas (Ex: Cancelamento de grandes eventos e cancelamento de aulas escolares).

### **b) Mitigação**

• Adotar medidas que visem:

- Ampliar as restrições quanto a movimentação e aglomerações de pessoas. (Restrição de reuniões e atividades coletivas).

- Isolar pessoas com síndromes gripais, independente de relação com casos suspeito: (Instituição do “auto-isolamento”).

- Estimular o isolamento social, com a circulação controlada de pessoas: Fechamento de comércio e serviços não essenciais (indicação do trabalho remoto) e espaços públicos com aglomeração de pessoas.

### **III - Nível 3**

#### **c) Supressão**

• Adotar medidas que visem:

- Restringir a circulação de pessoas na cidade, para apenas situações de manutenção das necessidades básicas.

- A depender do comportamento da população, impor sanções para garantir o isolamento

## **2.2 – Assistência Social**

A política de assistência social revela-se absolutamente necessária e estratégica no contexto da pandemia da COVID19. Isso porque, garantir a rede de proteção socioassistencial implica, por um lado, na prevenção à contaminação e, por outro, na mitigação dos efeitos do agravamento da questão social com os efeitos decorrentes das medidas sanitárias necessárias à contenção da contaminação.

Nesse sentido, a Prefeitura de Vitória estruturou o funcionamento dos serviços da Assistência Social da seguinte forma:

### **2.2.1 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

• O atendimento aos usuários, prioritariamente na modalidade remota, visando assegurar o cumprimento dos protocolos de prevenção e combate ao COVID-19;

• A presença de profissionais nos CRAS, de modo a assegurar o acesso aos benefícios eventuais, como cesta básica, auxílio-funeral e auxílio-maternidade, bem como acesso ao cadastro único, preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes, evitando a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;

• A suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas presenciais.

### **2.2.2 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

• As atividades coletivas ofertadas por meio da utilização de tecnologias de informação e de comunicação, permanecendo as atividades presenciais suspensas;

• O atendimento aos usuários, prioritariamente na modalidade remota, visando assegurar o cumprimento dos protocolos de prevenção e combate ao COVID-19.

### **2.2.3 – Banco de Alimentos Herbert de Souza**

• O atendimento aos usuários, previamente

agendado, para a concessão de cestas de alimentos emergenciais, em média de 6 mil por mês, cujos pedidos são solicitados pelo telefone 156 e analisados pela equipe da Assistência Social atendendo aos critérios normatizados pelo SUAS. ;

- A captação de alimentos perecíveis e não perecíveis da rede parceira, bem como a sua adequada triagem, higienização, conservação e destinação – esta última também mediante agendamento.

#### **2.2.4 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

- A presença de profissionais nos CREAS, de modo a assegurar o atendimento dos casos prioritários e que necessitem de intervenção imediata;

- O atendimento aos usuários, prioritariamente na modalidade remota, visando assegurar o cumprimento dos protocolos de prevenção e combate ao COVID-19.

- As visitas domiciliares emergenciais;

- O atendimento às demandas do Sistema de Garantia de Direitos, respeitados os protocolos de prevenção e combate ao COVID-19.

#### **2.2.5 – Centro Pop**

- A manutenção de equipe mínima para atendimento dos casos prioritários e que necessitem de intervenção imediata;

- Mudança no processo de atendimento dentro do protocolo do projeto TENDA DO BEM, abaixo referenciado;

- O atendimento ao público ofertando orientações de higienização para evitar contágio e propagação do vírus COVID-19.

#### **2.2.6 – Serviço de Abordagem Social**

- O atendimento às demandas de abordagem social realizadas via portal 156 online, realizando contato prévio com o demandante para avaliar a necessidade de deslocamento até o local do chamado ou a possibilidade de resolução via

telefone;

- Os atendimentos na Rodoviária, realizados em casos emergenciais;

- O acompanhamento e monitoramento dos casos por via remota, garantindo o atendimento presencial quando necessário.

#### **2.2.7 – Escola da Vida**

- A suspensão dos atendimentos presenciais na unidade Escola da Vida;

- O acompanhamento e monitoramento dos casos por via remota, garantindo o atendimento presencial quando necessário.

#### **2.2.8 – Albergue de Migrantes, Hospedagem Noturna e demais acolhimentos institucionais**

- A manutenção de equipe mínima para atendimento dos casos prioritários e que necessitem de intervenção imediata;

- A manutenção dos atendimentos emergenciais (com orientações, alimentação e pernoite);

- A orientação dos usuários que apresentarem sintomas de Corona Vírus, sendo encaminhados às unidades de saúde. Após liberação pela equipe de saúde, o usuário será acolhido e receberá orientações de higienização devendo seguir as orientações médicas, principalmente quanto ao uso de medicação;

- A suspensão de todas as atividades coletivas e atendimentos individuais não emergenciais;

#### **2.2.9 – Conselhos Tutelares**

- O atendimento em regime de prontidão;

- O atendimento a usuários que necessitam de acompanhamento remoto;

- As visitas domiciliares emergenciais;

Para além dos serviços permanentes da Secretária de Assistência acima relatados, foram adotadas as seguintes medidas específicas para prevenção e/ou atendimento às necessidades

sociais decorrentes da Covid-19:

- **TENDAS DO BEM** - atendimentos em três pontos da cidade, garantindo, de forma integrada com equipes da saúde e cidadania e direitos humanos, a prevenção e o cuidado às pessoas em situação de rua, por meio da oferta de alimentação, higienização, orientações e monitoramento da saúde;
- **SEGURANÇA ALIMENTAR GARANTIDA PELO BANCO DE ALIMENTOS** - aumento de 600% da capacidade de oferta de cesta de alimentos emergências, por demanda apresentada via 156, com destinação de 6000 cestas básicas por mês;
- **CENTROS DE QUARENTENA** - Implantação do serviço de acolhimento provisório, inicialmente com 70 (setenta) vagas, com limite temporal de 15 dias para cada acolhimento, destinado pessoas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde sobre distanciamento social e normativas do Ministério da Cidadania quanto ao repasse financeiro emergência para a estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A oferta desse serviço será destinada prioritariamente as pessoas em situação de rua, idosas e/ou com deficiência com suspeita ou contaminação pela Covid-19 para isolamento social;

## 2.3 – Educação

A Educação pública de Vitória, composta por 52 Centros municipais de Educação Infantil e 50 Escolas de Ensino Fundamental atendendo a um total de 46 mil estudantes assim estruturou seu plano de ação durante a pandemia a partir dos seguintes preceitos:

- Atividades escolares presenciais permanecerão suspensas considerando os protocolos da OMS;
- Serão asseguradas atividades complementares de apoio a aprendizagem a todos os estudantes das Unidades Escolares de Vitória;
- Será assegurada a diversidade de métodos e estratégias a fim de que todos os estudantes tenham acesso as atividades escolares utilizando meios virtuais, porém assegurando também materiais impressos;

- Que os profissionais da educação atuarão no acompanhamento ativo a aprendizagem de todos os estudantes adotando a atividade remota - home office;
- Que todas as medidas e ações da SEME estarão pautadas em bases científicas utilizando os dados oficiais da SEME quanto a indicadores sociais, educacionais e de acesso a tecnologia, fazendo uso de pesquisas complementares junto aos profissionais da educação e famílias dos estudantes;
- Que será estabelecido diálogo permanente junto aos Conselhos, Comissões, Sindicatos, Fórum e outros a fim de colher propostas e apresentar proposições;
- Que dados e estudos quanto à faixa etária e comorbidades que estão associadas a Pandemia subsidiarão as medidas da SEME Central, em especial nas ações que envolvem os trabalhadores da educação;

### *Medidas de reorganização dos serviços durante o período de distanciamento social.*

- Suspensão presencial das atividades escolares – Decreto Municipal nº 18.044/2020, de 16 de março de 2020, reiterado pelo Decreto nº 18.083/2020, de 30 de abril de 2020;
- Implantação do atendimento em home office dos servidores lotados na SEME/CENTRAL, Diretores das Unidades de Ensino e Assistentes Administrativos bem como os profissionais do magistério, por meio de Plano de Trabalho Home Office e Diário de Bordo;
- Realização de Pesquisa diagnóstica junto aos trabalhadores da educação bem como membros dos Conselhos de Escola - “Desafios da Educação Municipal no contexto da Pandemia COVID-19” visando levantar dados para em conjunto organizar melhor esse novo espaço/tempo de trabalho na educação;
- Desenvolvimento do Plano de Formação Continuada em Serviço intensificando os cursos oferecidos pela SEME/CENTRAL para a modalidade a distância, priorizando convergentes com o momento atual, tais como formação online sobre metodologias ativas e a cultura digital, através da plataforma VixEduca;

Levantamento de dados gerais da realidade educacional da Rede Municipal de Vitória referentes aos estudantes de famílias através de questionário sócio econômico contemplando perguntas sobre acesso à internet;

- Elaboração de Atividades Educacionais Complementares para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA que foram disponibilizadas as famílias dos estudantes através do Vitória Online e Portal PMV, além da produção e distribuição por meio de material impresso;

- Elaboração de Atividades Educacionais Complementares para os estudantes da Educação Especial na versão em Libras e Áudio disponibilizado no canal do YouTube TV/SEME, Boletim Online e Portal da PMV;

- Levantamento de dados gerais referente aos trabalhadores da educação quanto a faixa etária risco COVID 19 e afastamento de no mínimo 60 (sessenta) dias em razão de alguma comorbidade;

- Parceria com a empresa Positivo Tecnologia sem ônus ao Município para disponibilizar a Plataforma Digital Aprimora para os estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental com propostas de estudos na exploração dos conhecimentos em Língua Portuguesa e Matemática através de metodologias de gamificação;

- Utilização da Plataforma digital Khan Academy aos estudantes que oferece exercícios, vídeos de instrução e um painel de aprendizagem personalizado;

- Formação técnica e pedagógica para a implantação da plataforma Google For Education visando a elaboração de conteúdos e vídeoaulas através dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Vitória que será disponibilizado aos estudantes;

- Elaboração das Diretrizes Estratégicas de Orientação as EMEFS e CMEIS quanto as atividades da educação no contexto COVID 19, contemplando além das ações administrativas e educacionais, cronograma das atividades em Home Office para Pedagogos e Coordenadores, Docentes e demais servidores do quadro geral;

- Atuação dos profissionais do magistério no

acompanhamento ativo ao processo ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental e Educação Infantil;

- Manutenção da Interação/formação dos estudantes protagonistas (estudantes conselheiros, representantes de turma, Grêmio e Rádio Escola), para organização de material com o objetivo de fomentar o protagonismo estudantil, mesmo de forma remota, online;

- Organização de WEBINAR com os estudantes do Comitê Municipal de Participação e Protagonismo InfantoJuvenil na Cidade de Vitória para o fortalecimento da mobilização estudantil que deve ser acompanhada pela unidade de ensino;

- Manutenção das matrículas dos estudantes, dentro do limite de disponibilidade de vagas da unidade de ensino, por meio do contato presencial seguro, ou por excepcional processo virtual, a ser confirmado no retorno às aulas.

Notificação das empresas terceirizadas (Limpeza, Merendeira e Cuidador) para adesão a Medida Provisória nº936/2020 visando preservar os postos de trabalho dos empregados terceirizados.

- Instituído Comitê COVID 19 na SEME Central para gestão das medidas adotadas no âmbito da educação;

- Distribuição dos alimentos estocados priorizando estudantes de maior risco social e vulnerabilidade, de acordo com dados do CADÚNICO, adquiridos pela Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

- Processo de Aquisição de novos kits alimentares estudantis pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar para atendimento de toda a comunidade estudantil.

- Adoção de medidas quanto a distribuição de kits de alimentação escolar considerando a Resolução FNDE Nº 02/2020, após análise jurídica, bem como posicionamento formal do CAE.

## 2.4 Cidadania e Direitos Humanos

- Acesso à documentação civil básica: a) Carteira de Trabalho passa a ser digital. Para adquiri-la é necessário baixar o aplicativo Carteira de Trabalho Digital e seguir as orientações que são passadas pelo próprio aplicativo. Equipes da Prefeitura estão orientando os munícipes que entram em contato pelo 156; b) o agendamento por telefone para a emissão de Carteira de Identidade. O serviço vai funcionar durante o período de isolamento social por conta da pandemia do coronavírus. O atendimento das demandas acontecerá às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13 às 17 horas. O telefone para fazer a triagem dos casos e o agendamento é o (27) 3382-5552. Além do agendamento pelo telefone, também serão atendidos casos encaminhados pela rede de serviços da Prefeitura de Vitória. O prazo para a entrega da Carteira de Identidade é de até 30 dias.

- Acesso ao seguro-desemprego: o serviço está sendo ofertado por meio do Portal Emprega Brasil ([empregabrasil.mte.gov.br](http://empregabrasil.mte.gov.br)) do Governo Federal. O cidadão de Vitória que precisar dar entrada no seguro-desemprego vai ligar para o Fala Vitória 156 das 8 às 22 horas, todos os dias da semana. Os atendentes foram treinados para oferecer todas as orientações necessárias e tirar as dúvidas para que o trabalhador possa realizar o processo on-line no portal Emprega Brasil. Já a equipe do Sine Vitória atuará através de plantão home office, buscando oferecer o suporte necessário para que o cidadão tenha sua situação encaminhada e em caso de necessidade, o atendimento presencial pode ser agendado;

- Apoio ao empreendedorismo como estratégia de geração de renda: Apoio com mentorias online a empreendedores locais, inscritos no mapa do bem e/ou nas Centrais de empreendedorismo (Projeto Economia do Bem). Ações desenvolvidas para mobilização de consumidores para utilizarem o comércio local com a criação da campanha #comprelocal, com o tema das relações de consumo (Projeto Economia do Bem). A campanha "Compre Local" também visa contribuir com disseminação de conteúdos, como, uso correto de máscaras, como se proteger do vírus e dicas para que comerciante consiga trabalhar da forma mais segura possível neste período de Coronavírus (Projeto Economia do Bem). Agentes de crédito dos Projetos Economia do Bem e Ponto Solidário atuando em regime de escala, atendendo uma pessoa por vez e respeitando o distanciamento

de 2 metros indicado pelos órgãos de vigilância em saúde. Os atendimentos têm por objetivo a concessão de crédito para consumo dentro dos territórios de abrangência dos projetos (Poligonal 1 e bairros Andorinhas, Santa Martha e Mangue Seco). Foi desenvolvido formulário online para facilitar o cadastro e concessão de créditos de consumo para os moradores do território;

- Em relação ao atendimento à mulher vítima de violência, o Centro de Referência (Cramsiv), serviço ofertado por meio da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, que tem como objetivo a prevenção e a redução da violência doméstica, familiar e de gênero, mantém o atendimento das vítimas da violência por meio de telefone, realizando, quando necessário, atendimento presencial.

- Há uma campanha publicitária em fase de estruturação, #Conectadas e Protegidas, que deve ser lançada até 30/05/2020, no intuito de prevenir a violência contra a mulher e acolher a mulher que é vítima de violência doméstica, e, que divulga a rede de proteção às mulheres, com os serviços disponibilizados no período da pandemia, bem como promover frases reflexivas acerca do protagonismo feminino e da responsabilização social da denúncia da violência contra as mulheres.

- Em relação à política de juventude, durante o período de isolamento e distanciamento social, estão planejadas diversas atividades online (lives e oficinas em vídeo) para os jovens com idade entre 15 e 29 anos, no período de 13/05 a 29/05, que estão sendo desenvolvidas pelos equipamentos de juventudes - Núcleo Afro Odomodê, Casa da Juventude e Centro de Referência de Juventude Itinerante - no intuito de abordar temas como a liberdade preta; o processo histórico da mulher negra; empoderamento e identidade negra; o protagonismo negro frente à pandemia do Covid-19; os desafios da empregabilidade e empreendedorismo em tempos de pandemia; ansiedade e saúde mental; questões relacionadas ao Enem; a dança como ferramenta de socialização em tempos de isolamento social, e; oficinas sobre fotografia com o celular, edição de vídeo pelo celular, Stencil e a valorização da cultura local, customização, maquiagem básica e encadernação artesanal.

- Atuação do PROCON em defesa do consumidor: O Procon tem atendido os consumidores por meio de seus canais

eletrônicos, que são o e-mail (procon@vitoria.es.gov.br), o 156 e o aplicativo; recebido denúncias de práticas abusivas e descumprimento da lei, bem como prestado esclarecimentos acerca de questões relacionadas ao consumo. Em termos de fiscalização, ressaltam-se as seguintes estratégias: A) Notificação de forma recomendatória a Associação Capixaba de Supermercados (ACAPS) e o Conselho Regional do Espírito Santo (CRF-ES), recomendando que não houvesse o aumento dos preços dos produtos relacionados à prevenção da pandemia; B) Ação fiscalizatória de nome “Protege Vitória”, a partir da qual foram notificados 47 (quarenta e sete) farmácias e 8 (oito) supermercados por cobrança de preços abusivos. Os respectivos estabelecimentos foram notificados para prestar esclarecimentos acerca do preço praticado em dezembro, em janeiro e em março; C) Notificação de supermercados relacionando 18 (dezoito) itens essenciais, a fim de verificar se houve o aumento do preço dos produtos; realização de pesquisa de preço de 18 (dezoito) itens essenciais para facilitar e orientar o consumidor no momento da compra; D) Notificação de estabelecimentos de gás GLP, dentre os quais 5 (cinco) grandes distribuidoras, a fim de que informassem a ausência do produto no mercado, bem como se houve o aumento dos preços; E) Notificação de bancos, supermercados, padarias e farmácias para que cumpram os Decretos Estadual e Municipal relacionados às medidas preventivas e de enfrentamento à pandemia do Covid-19; F) Fiscalização de 18 (dezoito) bancos e 3 (três) padarias, a fim de averiguar se os mesmos tem atendido às recomendações governamentais, no que diz respeito à obrigatoriedade do uso de máscaras, tanto pelos consumidores como pelos trabalhadores, bem como da disponibilização de álcool em gel para a higienização das mãos, e, a limitação de pessoas no interior das instalações comerciais.

- Integração no atendimento das Tendas do Bem, serviço implementado durante a pandemia com o objetivo atender às pessoas em situação de rua em Vitória e estão montadas em dois pontos estratégicos da Cidade: uma em Jardim da Penha (na entrada do Parque Pedra da Cebola) e a outra na Enseada do Suá (Praça do Papa), com atendimento em todos os

dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados; entre 11h30 e 13h30;

## 2.5 - Comunicação e Transparência

- Informes sistemáticos aos servidores sobre ações, medidas e campanhas promovidas pela administração municipal por meio do envio de notícias e posts pelo aplicativo WhatsApp, que possui um grande banco de dados, além de e-mails. Servidores da Gerência de Relações com a Comunidade também fazem uso de celulares para as demandas necessárias.

- Produção de peças publicitárias para informar a população sobre como se prevenir e proteger contra a Covid-19, além de outros materiais com informações necessárias para acesso às cestas básicas disponibilizadas pelo município, auxílios emergenciais e aos atendimentos on-lines da prefeitura.

- Divulgação dos materiais criados em todas as redes sociais oficiais da Prefeitura de Vitória e também no portal;

- Criação de um hotsite exclusivamente para o Coronavírus. No endereço [www.vitoria.es.gov.br/coronavirus](http://www.vitoria.es.gov.br/coronavirus), o morador encontra vários serviços, como legislação sobre o tema, transparência, campanhas, notícias relacionadas, plano de contingência, boletins epidemiológicos, medidas em ação, atividades educacionais, contato de feirantes, o que é fake ou fato, gráficos e boletins com o número de casos na cidade, relação de cestas básicas entregues e pode acionar o Fala Vitória 156 de forma on-line. As informações são sempre atualizadas periodicamente.

- Envio de alertas de SMS nas áreas de saúde, com informações para várias faixas etárias e grupos de risco, e de orientações sobre atividades educacionais para alunos dos Cmeis e Emefs que podem ser desenvolvidas em casa. Entre os dias 15 a 21 de abril, mais de 750 mil torpedos já foram disparados para esses públicos.

- Realização de campanhas televisas com orientações de utilidade pública sobre o Coronavírus;

- Adequações necessárias nos sistemas para que atendam às exigências de transparência da legislação, em especial às Leis Federais

12.527/2011 e 13.979/2020.

Sendo assim, todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro da Lei Federal nº 13.979/2020 são disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores, contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. (Art. 4º. § 2º).

- Adequações necessárias no sistema de pedidos de acesso à informação (LAI's) de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011. Portanto os pedidos de acesso à informação, de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011, relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública – COVID-19 serão marcados através de “flag” no sistema e serão atendidos prioritariamente.

## 2.6 – Cultura

As ações da Secretaria Municipal de Cultura, no contexto da pandemia provocada pelo novo coronavírus, estão alicerçadas na Lei nº 12.343/2010 – que instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC) cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e dá outras providências; na Lei nº 10.296/2014 – que instituiu o Plano Estadual de Cultura do Espírito Santo (PEC-ES) cria o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC) e dá outras providências; e na Lei nº 8.718/2014 – que aprova o Plano Municipal de Cultura de Vitória e dá outras providências. Do ponto de vista da dinâmica cultural, constituída no Programa “Vitória é Cultura”, que integra o Plano Plurianual (2018-2021) as ações da cultura se organizam considerando a sua tridimensionalidade.

Assim, as ações da Cultura neste cenário têm os seguintes objetivos:

- difundir as possibilidades de prevenção e disseminação da doença;
- garantir a manutenção da prestação do serviço de formação em arte e em cultura;
- criar possibilidades e mecanismos de financiamento do saber e do fazer cultural, a partir da instauração de dinâmicas (metodológicas e/ou técnicas) que envolvem o

valor econômico;

- contribuir com a saúde emocional dos munícipes;
- ampliar as condições de sustentabilidade financeira dos criadores, produtores e técnicos da arte e da cultura;
- promover a produção artística e as manifestações culturais da cidade, em novos formatos.

Seguindo tais objetivos, estão sendo desenvolvidas as seguintes ações:

### 2.6.1. Biblioteca Pública Municipal Adelpho Poli Monjardim

Ações on-line diversas contemplando o projeto “Viagem pela Literatura”: Contação de histórias; Encontro com o Escritor; O que estou lendo nesta quarentena?

- Reuniões com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória (Concav).
- Reuniões com o Grupo Chão de Letras (de Contadoras de Histórias).

### 2.6.2 Casa Porto das Artes Plásticas

- Apoio à realização do projeto Art On, com artistas, coletivos e ateliês.

### 2.6.3 Circuito Cultural

- Aulas de diversas oficinas na modalidade on-line.
- Confecção de máscaras e outras ações de auxílio à comunidades.
- Produção de conteúdo para incentivar o isolamento (tais como desafios fotográficos, de interação entre a família, entre outras).

### **2.6.4 Escola Técnica Municipal de Teatro Dança e Música Fafi**

- Aulas on-line nas três áreas: teatro, dança e música.

### **2.6.5 Fundo Municipal de Cultura (FunCultura)**

- Edital emergencial para auxílio aos artistas

### **2.6.6 Gerência de Produção e Difusão Cultural (GPDC)**

- Live com artistas locais para arrecadação de recursos (fase de planejamento).
- Realização do edital emergencial a partir dos recursos do Fundo (fase de avaliação).

### **2.6.7 Museu Capixaba do Negro “Verônica da Pas” (Mucane)**

- Aulas on-line das oficinas.
- Atividades on-line voltadas à valorização da cultura afro brasileira, em especial em datas comemorativas.
- Aniversário do Museu no dia 13 de maio, com aula de desconstrução da Lei Áurea;
- Criação de material informativo para marcar o dia 25 de julho.

### **2.6.8 Patrimônio e Memória**

Manutenção da limpeza dos monumentos da cidade.

### **2.6.9 Projeto Cultural Rubem Braga**

- Lançamento do Cineclubes on-line (com novo selo da Lei e logo do Cineclubes).
- Live do cineclubes para fomentar o debate e o gosto pela arte audiovisual.

## **2.7 – Esportes**

- É sabido que as atividades esportivas disponibilizadas pela municipalidade possuem, na sua quase totalidade, como característica principal o contato físico, acesso a equipamentos de uso coletivo, bem como, a facilidade de aglomeração de pessoas. Da mesma forma, são atividades que atendem principalmente a grupos de risco, sejam pessoas idosas, pessoas com deficiências, portadores de comorbidades ao Covid-19 e crianças e adolescentes, que podem ser os principais transmissores aos demais membros da família.

- Neste sentido, a Secretaria Municipal de Esportes desenvolveu estratégias virtuais para o incentivo à prática esportiva durante o período de distanciamento social.

- Professores de academias e educadores físicos da SEMESP têm semanalmente gravado vários vídeos com aulas de exercícios físicos, musculação e ginástica rítmica em casa. Os vídeos têm duração média entre 10, 15 e 30 minutos estão sendo disponibilizados nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Vitória.

- As aulas do Projeto: PARA VOCÊ FAZER EM CASA, estão no YouTube estão disponíveis nas redes sociais e site da Prefeitura,

## **2.8 – Ouvidoria: Canal Fala Vitória 156**

O serviço Fala Vitória 156 é um canal já apropriado pela população de Vitória para entrar em contato com a Administração Municipal.

Durante o período de expansão da pandemia de COVID-19 a gestão passou a utilizar-se deste instrumento para atender ao munícipe de diversas formas e para isso algumas ações foram implementadas, adaptadas ou qualificadas desde o dia 13/03. A saber:

- Contratação e treinamento em parceria com a SEMUS de equipe formada por enfermeiros para atendimento de dúvidas relativas ao novo Coronavírus;
- Redefinição e treinamento da equipe de atendimento nos mais diferentes meios para redefinição do contato entre servidores públicos e usuários após início do home office;

- Atendimento e direcionamento de pedidos de cesta básica;
- Atendimento e direcionamento de denúncias de aglomeração;
- Ampliação da rede de atendimento, dobrando o número de linhas disponíveis para recepção de ligações telefônicas;
- Ampliação no número de operadores de callcenter para aumento do volume de ligações atendidas;
- Fortalecimento dos canais digitais para abertura de chamados online;
- 112.082 contatos da população registradas no período de 24/03 a 21/05/2020;
- 3.106 atendimentos médicos realizados pela SEMUS via 156 no período de 01/03 a 21/05/2020;

## **2.9 - Defesa Civil**

- Implantação do Sistema de Comando em Operações – SCO, no Gabinete do Prefeito, para organizar as ações de resposta visando o enfrentamento ao COVID-19;
- Apoio Logístico com veículos e pessoal para recebimento e entrega de doações da Campanha Vitória Solidária;
- Articulação junto ao Corpo de Bombeiros e Defesa Civil Estadual, para divulgação das diretrizes e procedimentos frente ao COVID-19;
- Visita domiciliar as famílias assistidas pela Defesa Civil pelo Serviço Social da Defesa Civil durante o período de pandemia.

# 3- Ações do Comitê de Ordem Pública

## 3.1 – Segurança

- A Secretaria Municipal de Segurança Urbana implementou todas as providências necessárias para aquisição de itens ligados a prevenção e minimização dos riscos ao contágio pelo COVID-19, a serem utilizados pelos seus servidores, especialmente pela Guarda Civil Municipal de Vitória que, dado o caráter de serviço essencial à sociedade, tem desempenhado com proficiência as suas atividades dentro das normas de segurança.

- O uso de máscaras para os servidores da instituição passou a ser obrigatória a partir da publicação de decreto municipal, e foi cientificado a todos os gerentes através de comunicação interna, e os servidores passaram a trabalhar obrigatoriamente com máscaras fornecidas pela instituição, ou de fabricação/aquisição própria, além de receberem as orientações do manual do Ministério da Justiça e Segurança Pública para os operadores de segurança pública.

- Foram afixadas orientações de higiene e boas práticas de prevenção ao contágio nas bases operacionais e as gerências operacionais também receberam por meio digital para a disseminação entre os agentes da instituição, pois a informação possa ser uma arma importante no combate a disseminação deste novo vírus proveniente da china, que ainda não existe tratamento específico, que tem assolado a humanidade.

- A Guarda Civil Municipal que possui como atribuições a operação do trânsito na cidade, a segurança dos próprios públicos municipais e o videomonitoramento, continua trabalhando normalmente neste período de pandemia, e recebeu novas demandas devido ao combate a pandemia, além do apoio demandando na obra da Avenida Vitória, que teve seu cronograma antecipado, considerando a diminuição do fluxo de veículos nessa via.

- Desde a publicação das regras de restrição pelo governo do estado e pela prefeitura, as equipes da Guarda Municipal têm realizado ações de forma sistemática para o combate e prevenção a pandemia, no qual destacamos:

- Ação alerta Corona Vírus: equipes de trânsito e comunitário da Guarda Municipal tem rodado os bairros utilizando o megafone da viatura para passar informações sobre os cuidados que a população deve tomar neste período de pandemia, e alertar sobre a importância do isolamento social e o uso de máscaras. Todas as viaturas estão de posse do áudio que é fornecido pela SEGES, e o trabalho é realizado diariamente em paralelo aos atendimentos programados e por acionamento do 190.

- Operação integrada de fiscalização a pandemia – as equipes da Guarda Municipal através do comitê da ordem pública, onde tem sido realizadas fiscalizações nos estabelecimentos comerciais enquadrados nas medidas restritivas de funcionamento (supermercados, bares e lojas).

- Apoio ao Projeto “Tenda do bem”, onde há distribuição de alimentos e produtos de higiene às pessoas em situação de rua, ação social realizada pelo grupo de apoio ao Projeto Escola da Vida, onde a tenda além da distribuição de alimentos são ofertados outros serviços de sociais a estes moradores pela SEMCID e SEMAS. A GM atua em apoio as ações visando a segurança dos servidores das secretarias e para a prevenção de violência e uso de drogas entre as pessoas atendidas.

- Apoio a limpeza diária em pontos de concentração de pessoas em situação de rua, e recolhimento de materiais inservíveis para evitar o ambiente de contaminação para estas pessoas em situação de vulnerabilidade social, não apenas pelo novo coronavírus, mas por outras doenças que podem ser causadas pelo acúmulo de lixo e fezes nestes locais.

## 3.2 – Fiscalização de Postura

- Decreto nº 18.054/2020, de 26 de março de 2020, publicado em 26/03/2020 – em seu artigo 2º, prorroga até 30 de junho de 2020 os prazos de alvarás de localização e funcionamento válidos ou das condicionantes;

- Portaria SEDEC nº 08/2020, de 31 de março de 2020, publicada em 01/04/2020 – dispõe sobre o uso obrigatório do portal de serviços para solicitação de alvarás de localização e funcionamento e determinados alvarás de aprovação por meio dos sistemas SIGAVIX e Aprova On-line.

- Como medida de prevenção à Covid-19, a Fiscalização de Postura da SEDEC, tem realizado vistorias em comércios de todas as regiões da capital para checar se os estabelecimentos estão cumprindo os decretos estaduais e municipais do período de pandemia do coronavírus.

- Desde o início da pandemia, já foram recebidas 2543 denúncias referentes a atividades suspensas ou com condicionantes para o funcionamento estabelecidas por meio de legislações Municipal ou Estadual. Em atendimento, foram realizadas 1732 vistorias por equipe integrada SEDEC, SEMUS, Guarda Municipal, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

- Desde o início do período de isolamento social, 772 comércios foram flagrados funcionando irregularmente e fechados no ato da fiscalização, atendendo à orientação das equipes.

- Os trabalhos são feitos a partir de denúncias via 156 referentes ao funcionamento de atividades suspensas ou que podem funcionar atendendo a restrições de horários e normas sanitárias.

- Além das ações já realizadas, a fiscalização, com o objetivo de conscientizar clientes e agências bancárias sobre as normas de segurança neste período de pandemia do coronavírus, iniciou no último dia 7, uma ação integrada da Prefeitura de Vitória, envolvendo Procon Municipal, Secretaria de Desenvolvimento da Cidade (SEDEC), Vigilância Sanitária e Guarda Municipal.

### 3.3 - Trânsito

- Equipes Operacionais trabalhando com EPIs adequados, mantendo as recomendações de segurança;

- Objetos de trabalho devidamente esterilizados antes e depois do uso, em caso de necessidade;

- Estudo de readequação da frota de transporte coletivo e aplicação de medidas orientativas aos usuários e trabalhadores, seguindo decretos estaduais e municipais;

- Em caso de necessidade de algum servidor acessar presencialmente seu local de trabalho, sempre é feito em sistema de rodízio, para

evitar aglomerações;

- Diminuição na iluminação de quadras, campos e praias (areia), com o objetivo de evitar aglomeração; além de campos e quadras localizadas dentro dos parques urbanos, já fechados pela administração;

Análise de locais informados como de aglomeração via 156 ou redes sociais, para avaliar necessidade e possibilidade de apagamento / diminuição da iluminação;

- Manutenção de equipes para atendimento de serviços essenciais, como Porta a Porta, transporte coletivo, manutenção de sinalização horizontal e vertical e semaforica;

- Entrega de cartões de isenção do Estacionamento Rotativo com agendamento de horário;

- Ações de fiscalização redimensionadas, com retirada de fiscais com mais de 60 anos e grupos de risco do trabalho de rua;

- Criação de grupos de trabalho on line para atendimento a taxistas motoristas de aplicativos e prestadores de serviço, com orientação quanto às precauções necessárias, além da fiscalização de rotina;

- Criação de pontos de táxi rotativos, para atender demanda concentrada em hospitais, supermercados, feiras livres;

### 3.4 - Meio-ambiente

Considerando a declaração de pandemia do novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde, ocorrida em 11 de março de 2020, bem como pelas medidas de contenção da doença anunciadas até o momento pelos órgãos governamentais de algumas unidades da Federação, e, considerando o Decreto Estadual nº 4632-R, de 16 de abril de 2020, que estabeleceu medidas de redução de circulação e aglomeração de pessoas em espaços públicos. A Prefeitura Municipal de Vitória, por sua vez a publicou os Decretos Municipais Nº18.037/2020, 18.037/2020, 18.048/2020, 18.054/2020, 18.060/2020, dentre outros, os quais estabelecem, respectivamente adoção de medidas de prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus.

Diante da situação a Secretaria de Meio Ambiente de

Vitória vem seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), mantendo-se a eficiência dos serviços prestados e, principalmente, com aumento da higienização individual por parte dos servidores, conforme orientações e recomendações apresentadas a seguir:

- As feiras livres foram inicialmente proibidas. No dia 24/04/2020 voltaram a funcionar e para a reabertura, foi necessário seguir regras sanitárias relativas às medidas de prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus, conforme estabelece o Decreto 18.060/2020 e Portaria Nº 06/2020. A reabertura foi fruto de um diálogo com os feirantes e aceitação por parte deles das regras impostas pelas regras. E aqueles feirantes que não cumprirem serão suspensos.

- As Áreas Verdes, vem seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), a empresa contratada de manutenção de áreas verdes elaborou um Plano de Contingência visando a prestação segura e eficiente desses serviços no dia a dia para a contenção da transmissão do novo vírus e preservando o meio ambiente. Para tanto, foi adotado uma combinação de ações, conforme padrões e protocolos já existentes e em uso, mantendo-se a eficiência dos serviços prestados e, principalmente, com aumento da higienização individual por parte dos trabalhadores, conforme orientações e recomendações apresentadas a seguir:

- Afastar os empregados dos grupos de risco (idosos, doenças crônicas, grávidas e lactantes);

- Orientar sobre a correta utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) já determinados para a operação rotineira e adoção dos padrões de higienização para as suas atividades, além de evitar tocar os olhos, nariz e boca;

- Orientar a verificação constante dos EPI's, principalmente as luvas, e substituir imediatamente aquelas que apresentarem qualquer dano;

- Reprogramar os turnos e jornadas das equipes, para evitar aglomerações nas garagens e locais de início e fim das atividades;

- Intensificar a higienização dos EPIs, vestiários, refeitórios, veículos e demais locais de trabalho;

- Reforçar estoque de insumos básicos para a continuidade da prestação dos serviços.

- Outras estratégias e medidas de contingência preventivas já estão sendo implantadas pela empresa contratada, tais como: campanha interna com fixação e envio de cartazes informativos com orientações e prevenções; ampliação dos protocolos de higiene com distribuição de álcool gel e sabonete líquido; e reforço do treinamento para os líderes e colaboradores, quanto ao vírus e as medidas de proteção individual e coletivas. Dentro desse protocolo as atividades mantidas são as seguintes:

- Implantação e manutenção de paisagismos das principais vias públicas;

- Manutenção dos paisagismos e manejo de arborização nos parques urbanos;

- Plantios, retiradas, podas de raízes e copas de árvores das vias públicas;

- Tratamentos fitossanitários de árvores;

- Funcionamento, manutenção e produção de mudas nos dois viveiros municipais;

- Manutenção preventiva das estruturas dos parques urbanos;

- Atendimento diário às demandas de manutenção de áreas verdes, solicitadas pelo Fala Vitória 156, processos e protocolos virtuais;

- Vistorias, análises e pareceres técnicos das demandas urgentes relativas à arborização urbana por meio de plantão;

- Monitoramento da execução dos contratos de prestação de serviços de manutenção de áreas verdes e de manutenção dos parques da cidade;

- Instrução e andamento do processo de contratação de empresa para elaboração do Inventário de Arborização Urbana do Município de Vitória.

- Suspensão de atividades nos 10 Parques Urbanos da Cidade que estão fechados, sem

acesso ao público.

- O serviço de recolhimento de animais silvestres está sendo realizado de forma emergencial apenas em casos de animais peçonhentos ou que esteja apresentando risco de acidentes (segunda a sexta feira de 8 h as 16 h). Demais recolhimentos estão sendo encaminhados a polícia ambiental.

- A fiscalização ambiental tem realizado as atividades rotineiras, dentre elas o Disque Silêncio evitando as aglomerações em festas, no período do Isolamento Social foram atendidas denúncias de som alto, realizadas operações náuticas, entre outros. Nas vistorias realizadas em geral, quando a equipe observa aglomerações é feita a orientação aos munícipes e banhistas para que retornem para suas residências. Das ações executadas no período do Isolamento Social, até 25 de maio de 2020, foram realizadas as seguintes ações e sanções administrativas:

|                         |     |
|-------------------------|-----|
| Atividades Programas    | 27  |
| Autos de Infração       | 06  |
| Autos de Apreensão      | 05  |
| Relatórios de Vistoria  | 220 |
| Atendimentos pelo 156   | 619 |
| Operações náuticas      | 29  |
| Embarcações abordadas   | 159 |
| Orientações a banhistas | 45  |

- Na Proteção Monitoramento de Ecossistemas está ocorrendo o acompanhamento de obras de infraestrutura e reformas nos Parques da Fonte Grande, Gruta da Onça e Revis da Mata Paludosa, situados nos bairros Grande Vitória, Centro e Jardim Camburi, tal acompanhamento é realizado pelos administradores de unidades de conservação pontualmente nos locais, observando o protocolo de saúde. Já na Praia de Camburi estão ocorrendo ações de manejo (retirada de vegetações exóticas). Essa ação é realizada por equipe terceirizada, orientados pela SEMMAM e empresa parceira (VALE) e seguindo protocolo de saúde (Ex. máscaras, uso álcool gel, etc).

- As atividades de rondas florestais, combate a incêndios florestais e ameaças de invasões nas unidades de conservação é realizada por equipe terceirizada (vigilantes florestais), orientados

pela SEMMAM e seguindo protocolo de saúde.

- Formações online pela equipe da Gerência de Educação Ambiental: formação online por meio da plataforma google meet todas as quintas-feiras, das 14h às 15h30, com início em 21/05/20.

- Professores da Secretaria Municipal de Educação: Realização de formação referente aos materiais educativos (cartilhas) da Gerência de Educação Ambiental disponibilizados a todas as bibliotecas da REDE com as seguintes temáticas: Resíduos, Manguezal, Bem Estar Animal, Água, Mata Atlântica, Restinga.

- Planejamento com a SEME: primeira semana de Junho

- Início de formação: Julho a pedido da SEME. Produção de vídeos: em criação Produção de vídeos de ações de educação ambiental: para divulgação online. Exemplos: Confecção de puffs, confecção de vaso alto irrigável, confecção de composteira.... Produção de Vídeo em parceria com a CODESA Produção de seis (06) videoaulas de até 40 minutos cada sobre as temáticas ambientais desenvolvidas pela gerência.

### 3.5 Central de Serviços

#### 3.5.1 - Limpeza Urbana

- Além da manutenção da rotina de limpeza da cidade, a Central de Serviços, vem executando desde o fim de fevereiro do corrente ano, a sanitização de equipamentos públicos, quais sejam, calçadas de bancos, supermercados, lotéricas, praças, pontos e abrigos de ônibus, Unidades de saúde, Hospitais públicos e particulares, unidades de Polícia Civil e Militar, Corpo de Bombeiros e Hospital da Polícia Militar - HPM.

- Cumpre ressaltar que está sendo realizada a higienização rotineira de aproximadamente 580 escadarias, becos e os corrimãos da cidade, tudo de acordo com o recomendado pela OMS.

- Os colaboradores foram orientados quanto aos procedimentos de prevenção ao contágio pelo COVID-19: orientações quanto higienização das mãos, proximidade a outras pessoas, aglomerações, evitar levar as mãos

à face, etc. Além da orientação verbal diária, foram afixados cartazes em todas as bases operacionais.

- Disponibilização de álcool em gel e outros produtos indicados pelas autoridades sanitárias para higienização.

- Redução da carga horária de trabalho para 6h para colaboradores da varrição manual e serviços complementares. Nesse regime de carga horária os colaboradores não fazem horário de almoço, reduzindo situações de aglomeração de pessoas no refeitório.

- Alteração dos horários de trabalho. As equipes passaram a trabalhar em horários diferentes, reduzindo aglomeração de pessoas nos horários de entrada e saída.

- Colaboradores dos serviços de coleta domiciliar e coleta hospitalar estão sendo dispensados ao final do cumprimento dos serviços, não sendo necessário aguardarem o horário final do turno, sem prejuízo aos salários.

- Colaboradores acima dos 60 anos ou em situação de risco foram colocados em férias ou afastados temporariamente (remunerados).

- Higienização das áreas comuns: refeitórios, vestiários e meios de transporte.

- Higienização das cabines dos veículos.

- Todos os colaboradores já utilizavam EPIs e EPCs, mesmo antes da pandemia, por seguimento às normas de segurança pessoal e coletiva.

- Colaboradores acima dos 60 anos ou em situação de risco foram colocados em férias ou afastados temporariamente (remunerados).

- Flexibilização da jornada de trabalho no intuito de diminuir o tempo de exposição. Todos os colaboradores vêm sendo alertados quanto a importância de praticar a higiene pessoal e que se atentem aos sintomas.

- Recomendações à empresa prestadora de serviço de limpeza pública para que esteja ciente e ponha em prática as medidas de prevenção da saúde pessoal e coletiva de seus colaboradores.

- Em relação aos resíduos hospitalares e os produzidos nos domicílios de pacientes que estão em isolamento domiciliar ou por quem lhe prestar assistência, caso suspeito ou confirmado de infecção por COVID-19, estes são previamente vistoriados pela Secretaria Municipal de Saúde, e após esta vistoria, é autorizado a empresa a fazer essas coletas. Essas coletas são realizadas por pessoas capacitadas, em veículos específicos, e elas são separadas, colocados em sacos de lixo resistentes e descartáveis e com identificação, são bem fechados e identificados para não causar problemas para o trabalhador da coleta e nem para o meio ambiente.

- A Central de Serviços conta com uma página no site da Prefeitura Municipal de Vitória, e lá tem todas as orientações e matérias que elucidam, como devemos proceder com o descarte de todo o tipo de lixo, em especial, segue o link da matéria publicada dia 16/04/2020, sobre os cuidados no descarte do lixo, visando proteger os coletores.

- A empresa Vital Engenharia Ambiental SA possui o setor de segurança do trabalho, que desde o início da operação do contrato acompanha todos os serviços prestados. Neste período da pandemia do COVID-19, este setor intensifica diariamente as recomendações e ações de higiene, informando aos colaboradores através de cartazes colocados nas bases da empresa e também advertindo oralmente os seus colaboradores. Todas as ações recomendadas pelos órgãos de saúde são repassadas, conforme cartilhas em anexo.

- A Central de Serviços orientou o uso de máscaras diariamente, pelos funcionários, nas ruas da cidade.

- Encontra-se em fase de conclusão a matriz sanitária para a retomada do funcionamento da coleta seletiva realizada pelas Associações de Catadores de Material Reciclável.

### **3.5.2 – Medidas adotadas nos Cemitérios Municipais**

- Aplicação da “Nota de Orientação sobre desinfecção de ambientes públicos com o uso de soluções à base de hipoclorito, da Gerência Estadual de Vigilância em Saúde, de 26/03/2020”, conforme anexo.

- Aplicação da “Nota Técnica: Recomendações de medidas preventivas para Serviço de Funerário”, da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, conforme anexo.
- Utilização e máscaras nos velórios e sepultamentos
- Orientação aos familiares para evitar abraços e apertos de mãos
- Disponibilização de álcool gel e sabonete líquido nas entradas dos cemitérios e capelas
- Sanitização em média 03 vezes por dia nas áreas externas e internas dos cemitérios, com cloro e desinfetante, de acordo com a recomendação da OMS
- Velórios acontecem com as capelas abertas e sem ligar ar condicionados
- Vítimas da COVID 19, a orientação é o sepultamento direto, sem velórios;
- Redução do tempo de velórios para evitar aglomerações, e a orientação para evitarem idosos, crianças, gestantes e pessoas com doenças imunodepressivas.
- A Central de Serviços vem fazendo manutenções nos cemitérios, possuindo atualmente uma capacidade para abertura de 400 espaços para sepulturas, se necessário, além de aumentarmos a quantidade de profissionais, já alinhado com a empresa contratada que presta serviços de atendimento aos cemitérios, para trabalhar diariamente.

## 4 - Ações do Comitê Econômico

### 4.1 - Fazenda

A realidade trazida pela pandemia do Coronavírus lançou ao menos dois grandes desafios sobre as finanças municipais.

O primeiro, atinge de um modo geral todas as prefeituras do país, qual seja, a necessidade de acompanhar dia a dia uma possível perda de arrecadação, adequando e revendo despesas, com a finalidade de manter o equilíbrio fiscal.

Nesta linha atuamos rapidamente desde os dias iniciais do isolamento, com o objetivo de frear novas despesas e rever prioridades, com foco em redução das mesmas, sem deixar de ter em mente a necessidade de aumento de gastos, principalmente na saúde e na assistência social. Assim, foi editada a Resolução 06/2020 da Comissão de Avaliação Orçamentária e Financeira, com várias orientações aos ordenadores de despesas.

O outro grande desafio colocado, foi como manter a qualidade de atendimento ao contribuinte, sendo que o mesmo não poderia ocorrer de forma presencial. Mister acrescentar neste aspecto que tal atendimento guarda relação direta com a arrecadação municipal. Se o contribuinte não conseguir um canal de informação eficiente com os setores da receita, pode simplesmente deixar de pagar algo que é devido.

Ante tal cenário, a Secretaria de Fazenda implementou medidas fundamentais para a manutenção do atendimento aos contribuintes, sem qualquer prejuízo, conforme segue:

1. Atendimento em home office de todas as unidades da Secretaria, com disponibilização de todos os sistemas utilizados pela área tributária, a todos os servidores em Escritório Remoto;
2. Disponibilização de 18 telefones celulares, com a ativação do sistema "Siga-me", redirecionando as chamadas realizadas para as linhas fixas (já amplamente divulgadas aos contribuintes) às linhas móveis, permitindo o

atendimento telefônico a todos os municípios que procurarem atendimento na Prefeitura;

3. Divulgação, em parceria com a Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, dos canais de atendimento no Palácio, no site e redes sociais para os municípios;

4. atendimentos remotos de todas as demandas, totalizando um volume de atendimentos de 12.754, no período de 20/03 a 22/05/2020, por meio das seguintes modalidades: telefone, whatsapp, e-mail, processos virtualizados e outros canais.

5. Virtualização de processos administrativos para continuidade das análises e tramitações;

6. Publicação do Decreto nº 18.094, de 2020, que possibilita a adoção de procedimentos virtuais, videoconferência e demais recursos tecnológicos e de transmissão de sons e imagens, na instrução de processos administrativos tributário, no âmbito do Conselho Municipal de Recursos Fiscais - CMRF. Também, encaminhamento de Minuta de Decreto, com o mesmo objetivo de adoção de procedimentos virtuais, para viabilização do funcionamento do Conselho Municipal de Tributos Imobiliários - CMTI, visando à manutenção dos julgamentos dos processos administrativos tributários.

Em relação às medidas fiscais adotadas, que visam minimizar os efeitos da pandemia aos contribuintes, destacam-se:

1. Prorrogação das parcelas 2 a 4 do IPTU/Taxas 2020, visando à diminuição do impacto financeiro aos municípios. Tais cotas de pagamento foram prorrogadas para os últimos 3 (três) meses do ano (Decreto nº 18.051/2020);
2. Prorrogação do pagamento do ISS Fixo;
3. Prorrogação do pagamento do ISSQN, apurado no âmbito do Simples Nacional e devidos pelos sujeitos passivos ao Município de Vitória;
4. Efetivação de parcelamento de débitos, pelos canais de atendimento Whatsapp e e-mail;
5. Protocolização de Declaração de Transmissão de Imóveis (ITBI), bem como a

averbação do imóvel, por e-mail;

6. Suspensão do procedimento automático de desenquadramento de redução de alíquota;

7. Suspensão do envio de Certidões de Dívida Ativa (CDA's) para protesto e execução;

Ainda nessa perspectiva de medidas fiscais que visam amenizar os impactos da pandemia aos contribuintes, está em tramitação Projeto de Lei que reabre, excepcionalmente, para 31.07.2020, o prazo de vencimento da Cota Única do IPTU/Taxas 2020, mantendo o desconto de 8% (oito por cento).

#### 4.1.2 - SUBTI

Considerando a nova realidade epidemiológica e seus reflexos, notadamente, no que tange à imposição do distanciamento social como forma mais eficaz de conter o avanço da contaminação, foi necessário desenvolver tecnologias a fim de possibilitar que os servidores municipais passassem a trabalhar remotamente, bem como, possibilitar o atendimento ao cidadão, considerando que apenas os serviços essenciais continuam funcionando de forma presencial.

Dentre as atividades desenvolvidas pela SUBTI neste período, destacam-se:

##### *Na área de Saúde:*

- Foi construído um Dashboard público com informações sobre o Coronavírus na cidade de Vitória (<https://saude.vitoria.es.gov.br/covid>);

- O sistema de agendamento on-line foi adaptado para possibilitar o agendamento de gripe Influenza nas escolas municipais;

- Agendamento pelo profissional de saúde de pacientes suspeitos de Covid-19 afim de coletar material biológico para teste laboratorial de confirmação nos postos de coletas disponíveis (em desenvolvimento);

- Está em desenvolvimento no Aplicativo Vitória Online recursos de telemedicina, a ser usado pelo 156, pelo Centro Municipal de Especialidade (CME) e Unidades de Saúde (US), possibilitando a criação automática de

consultório/sala virtual, e a interação com o médico e paciente. O Paciente será notificado pelo App Vitória Online, sobre o horário e link para a sua consulta;

- Foram ministrados treinamentos presenciais sobre ferramentas usadas em telemedicina (videoconsultas), para 33 profissionais, sendo que destes 22 eram médicos e demais apoio administrativo, incluindo os do Centro Municipal de Especialidade (CME), Centro Referência para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e os que farão atendimento para agendamentos feitos pelo 156, fazendo uso de solução emergencial com ferramenta Google Meet;

- Foram disponibilizadas várias funcionalidades no sistema de saúde de Vitória, a Rede Bem Estar, dentre as quais destacam-se:

- Ficha de Notificação Compulsória Coronavírus;

- Adaptação transporte sanitário de urgência para pacientes suspeitos/confirmados de Coronavírus;

- Cadastro e monitoramento de pacientes Sintomáticos Respiratório;

- Descentralização das informações de pacientes suspeitos, confirmados e curados do coronavírus para acompanhamento/monitoramento pelas unidades de saúde de acordo com o bairro de residência do paciente;

- Adaptação do portal assinatura.vitoria.es.gov.br para atender os requisitos técnicos para validação de documentos eletrônicos emitidos com certificado ICP-Brasil de acordo com a portaria 467 de 20 de Março de 2020;

- Relatórios analíticos e sintéticos para monitoramento dos atendimentos realizados através do 156;

- Relatórios analíticos e sintéticos para monitoramentos dos pacientes Sintomático Respiratório;

- Integração da receita eletrônica com as Farmácias Pague-Menos, Drogasil e Santa Lúcia (em homologação com

pendências técnicas);

- Solicitação de Serviço Extraordinário (Hora Extra, Plantão 8 horas e Plantão de 12 horas) para atendimento aos serviços de saúde do município com fluxo para solicitação e autorização pelo diretor da unidade bem como do gestor da SEMUS para posterior pagamento com lançamento direto na folha de pagamento;
- Adaptação da proposta do plenário virtual da procuradoria para utilização nos atendimentos de telemedicina (<https://rbe-conf.azurewebsites.net/>), criado projeto de demonstração com API que permite integração direta ao sistema Rede Bem Estar com funcionalidades que garantam a segurança necessária, como: gravação automática, vinculação da sala de videoconferência com o agendamento para logs de auditoria, contextualização da sala ao agendamento programado, perfil de moderador (profissional de saúde) e participante (paciente), dentre outras funcionalidades;
- Criação de formulário para registro no prontuário do paciente dos Testes Rápidos para Covid-19;
- Adaptação dos relatórios de busca ativa para conter informações pessoais adicionais do paciente com objetivo de facilitar o contato;
- Adequação da prescrição sujeitos a controle especial conforme regras informadas pela Gerência Farmacêutica;
- Adequação da dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial conforme regras informadas pela Gerência Farmacêutica;
- Adequação na prescrição de medicamentos que não pertencem a REMUME (relação municipal de medicamentos);
- Adequação fluxo de encaminhamento para soro antirrábico, devido a mudanças realizadas pelo estado para atendimento ao Covid que impactou no fluxo desse tipo de atendimento;
- Adaptação da tabela de procedimentos do SUS (tabela SIGTAP) para ser entendida com códigos a serem utilizados exclusivamente pelo município para registro de indicadores relacionado ao Covid-19;
- Melhoria para a auditoria de contratos de forma que seja mais fácil identificar os exames realizados por prestadores terceirizados e sua respectiva autorização através do prontuário do paciente;
- Funcionalidade para cancelamento em lote de consultas especializadas devido a recomendação de cancelamento das consultas eletivas;
- Realizada configuração da interação medicamentosa nos itens da REMUME (em homologação);
- Funcionalidade para reconciliação medicamentosa (em homologação);
- Adequação no processo de emissão e armazenamento de certificado digital visto que houve troca da empresa fornecedora;
- Alteração no prontuário individual do paciente para constar relatórios adicionais afim de facilitar o atendimento pela Covid-19;
- Adequação para a campanha de Influenza 2020;

#### ***Na área Administrativa:***

- Foi construído um ambiente, denominado de escritório remoto, no endereço <https://er.vitoria.es.gov.br/>, possibilitando ao servidor municipal acessar aplicações, arquivos e o seu computador de trabalho, que estão disponíveis na rede interna da PMV;
- Foi construído um sistema de gestão de documentos para possibilitar a emissão e controle de documentos internos, a exemplo de ofícios, circulares e outros, de forma virtual;
- O sistema de protocolo administrativo (SIPAD) está sendo adaptado para permitir ao cidadão

fazer a abertura de processos na internet. Além disso, uma série de funcionalidades foram construídas para possibilitar o andamento/acompanhamento do processo apenas em forma digital;

- Foram ministrados uma série de treinamentos no ambiente virtual google meeting, a exemplo para implantação do sistema de gestão de documentos e das novas versões do SIPAD, incluindo funcionários de todas as secretarias municipais; do sistema de caixa escolar, para os funcionários das secretarias das escolas municipais, dentre outros;

- Estão sendo tomadas as medidas para adoção de ferramenta tecnológica (dashboard) cedida pela empresa In Loco, fazendo uso de recurso de geolocalização, para cooperação no combate ao COVID-19;

- Uma série de funcionalidades foram e estão sendo desenvolvidas no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP) para evitar que o servidor tenha a necessidade de atendimento presencial, a exemplo de:

- Possibilidade de alteração de conta bancária para recebimento de proventos, no RHOnline;
- Emissão de declaração simplificada de tempo de serviço e de ficha financeira;
- Solicitação de desligamento (efetivo, contrato temporário e estagiário) – Finalizando melhorias solicitadas pela área de negócio;
- Automatização do processo de solicitação de vale transporte pelo servidor (em homologação) e compra de vale transporte e cadastro de novos servidores junto ao GVBUS;
- Solicitação e autorização de afastamentos legais;
- Relatórios de acompanhamento de servidores afastados por unidade gestora;
- Cadastro de currículo de comissionados integrado com o portal de transparência;

- Consulta de agendamento da medicina do trabalho;

- Envio de documentação on-line, através do processo seletivo on-line, para os candidatos convocados (em homologação – área de negócio).

- Na área tributária, uma série de relatórios estão sendo disponibilizados para monitoramento/análise da arrecadação neste período e adequações do sistema tributário para atendimento às mudanças de legislação. Dentre as quais, citamos:

- Preparação de carnês de ISS Fixo e lâmina de Dívida Ativa e testes de envio para a gráfica;

- Levantamento de renúncia por alíquota de imposto variável de 2019 para análise;

- Levantamento de Acordos de Parcelamento perdidos ou atrasados durante o período de pandemia, comparando com período anterior (janeiro em diante);

- Comparação e levantamento dos ITBIs no ano de 2019 comparando com o mesmo período 2020 durante pandemia;

- Levantamentos de avaliação produtiva de funcionários por acordos firmados em home-office;

- Adequação da Certidão Negativa de Débitos para contemplar Projeto de Lei que estende o prazo de validade das mesmas;

- Inclusão do parcelamento de Simples Nacional do Portal do Cidadão;

- Ainda na área tributária, está sendo desenvolvida uma nova versão do sistema de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, possibilitando que todo o trâmite para cobrança deste imposto seja feito de forma virtual;

#### **Aquisições:**

- Em virtude do aumento substancial do volume de dados a serem armazenados em

forma digital, estão em processo de aquisição os equipamentos necessários para expansão da solução de armazenamento de dados, storage. Somado a isso, os processos para expansão da solução de backup dos dados;

- Foram adquiridas câmeras para possibilitar o atendimento médico remoto, no projeto de telemedicina. Equipamentos estes instalados nos consultórios do Centro de Especialidades, Centro de Referência de Infecções Sexualmente Transmissíveis, nas Unidades de Saúde e nas residências dos médicos;

- Foram adquiridos equipamentos (câmeras de videoconferência) para uso dos Secretários municipais e setores de licitações da PMV (SEGES e SEMOHAB);

- Foram fornecidos equipamentos de videoconferência (computador e câmeras) para professores da rede municipal para geração de conteúdo para os alunos da rede. Foi realizado um projeto piloto com 30 professores;

- Foram fornecidos equipamentos de videoconferência para as Corregedorias Geral do Município (CGM) e da Guarda Municipal (SEMSU). Viabilizando assim a retomada de atividades das câmaras processantes destes setores;

- Foi feita uma Ata de Registro de Preços (ARP) para aquisição de certificados digitais (tipo Token) a serem usados por funcionários/ serviços que exijam assinatura digital;

- Foi feita uma Ata de Registro de Preços (ARP) para aquisição de certificados digitais SSL para servidores de dados de forma a dar maior segurança no acesso ao escritório remoto.

- Em virtude da demanda de acesso no escritório remoto, está em processo de aquisição certificados de uso pessoal para aplicação nos computadores e dispositivos dos servidores municipais que necessitem;

- Buscando evitar ao máximo paralisações dos serviços prestados na rede de dados da PMV, estão sendo adquiridos acessórios para equipamentos de rede, denominados SFP. O uso destes equipamentos trará maior estabilidade nas ligações das unidades permitindo que uma unidade esteja interligada a mais de duas unidades simultaneamente;

- Está em processo de aquisição de solução de hiper convergência de infraestrutura de hardware e software para o vídeo monitoramento da Prefeitura, com o objetivo de armazenar dados das câmeras para uso pela solução inteligente recém adquirida pelo município, que permite o reconhecimento de aglomerações de pessoas, carros, dentre outros.

### *Na área de Educação:*

- Foram disponibilizados conteúdos relacionados ao enfrentamento da COVID-19 no Sistema e Gestão Escolar, produzidos pela Secretaria de Educação e por entidades externas. Conteúdos estes direcionados aos profissionais da Educação;

- Foi desenvolvida integração de dados entre o Sistema de Gestão Escolar e a Plataforma Aprimora, um ambiente adaptativo de aprendizagem destinado aos estudantes do 1º ao 9º ano, com conteúdo de Língua Portuguesa e Matemática, com criação e logins e senhas para alunos e equipe pedagógica;

- Foi desenvolvida integração de dados entre o Sistema de Gestão Escolar e o G Suite for Education, que consiste num conjunto de ferramentas de produtividade educacional do Google, incluindo o Gmail e Drive ilimitados, Google Agenda, Documentos Google, Google Sala de Aula e muitos outros produtos usados por estudantes e professores no mundo todo, com criação de logins e senhas para alunos e equipe pedagógica;

- Foram realizadas adequações e implementações na infraestrutura de rede e servidores de dados da PMV para realização de configurações, integrações e treinamentos para implementação do G Suite for Education.

## **4.2 – Desenvolvimento Econômico**

Por meio da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória, que tem a função social de promover o desenvolvimento econômico do Município mediante a atuação, em caráter complementar, voltada para o investimento estratégico em atividades, setores e empresas que tenham grande potencial de assegurar de forma perene e ambientalmente sustentável o aumento da renda e do bem-estar social e humano dos munícipes, a gestão municipal construiu e tem executado as seguintes estratégias de caráter econômico durante

o período de distanciamento social e de preparação do cenário pós-pandemia:

- Celebração de Convênio de Cooperação Técnica com o projeto “Eu Protejo Você e Você me Protege!”, para confecção de máscaras de proteção para distribuição à população para o enfrentamento da Covid-19.
- Parceria com o Findeslab para buscar soluções tecnológicas no enfrentamento da pandemia.
- Articulação junto aos restaurantes e desfiadeiras de siri da Ilha das Caieiras para viabilizar o Festival da Torta capixaba on-line via aplicativo de entrega.
- Articulação junto aos expositores das feiras comunitárias, do programa artes na praça e dos food trucks, para planejamento da retomada das atividades quando possível.
- Centro de Apoio ao Empreendedor funcionando com toda sua capacidade de pessoal, em home office, através de 4 linhas de telefone com whatsapp, para atender aos empreendedores formais e informais nas demandas de microcrédito.
- Diálogos setoriais através do comitê de retomada da economia para identificar gargalos e estabelecer procedimentos adequados para a reabertura das empresas, quando possível.
- Manutenção e aceleração de projetos estratégicos que vão auxiliar na retomada da economia como: o Parque Tecnológico, o Mercado da Capixaba, os Quiosques da curva da Jurema e da Praia de Camburi, entre outros.

Cumprido registrar, ainda, que a fim de preservar setores estratégicos para a manutenção de um nível essencial de atividade econômica, garantindo empregos e gerando efeito econômico catalizador, quase a totalidade das obras em andamento pela Prefeitura foi mantida. Das 34 obras, apenas duas foram suspensas em função de solicitação das empresas.

Na execução das obras, foram tomadas as seguintes precauções:

- 1) Foi priorizada a realização de atividades com menos proximidade entre os operários;

- 2) Disponibilização de transporte dos operários de seus domicílios até os locais das obras para diminuir exposição dos mesmos à aglomeração de pessoas;

- 3) Uso de ferramentas individuais;

## 5 – Marcos regulatórios municipais

A fim de conferir respaldo jurídico a todas as ações do município durante o período de pandemia, houve a edição de uma série de atos normativos, cuja sintetização segue abaixo.

| NÚMERO  | ASSUNTO  | VIGÊNCIA  | OBSERVAÇÕES/<br>ALTERAÇÕES  |
|---|--|---|---|
| <p><b>DECRETO N° 18.037/2020</b></p> <p><b>DE 13/03/2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 13/03/20</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Declara Situação de Emergência de saúde pública, no Município de Vitória;</li> <li>- Dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde;</li> <li>- determina urgência e prioridade na tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este decreto.</li> </ul>   | <p>ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA CAUSADO PELO CORONAVÍRUS</p>                      | <p>Cf. Decreto 18.056/20, as medidas previstas observarão os prazos e limitações impostos pelos atos normativos similares, editados pelo Governo do Estado do Espírito Santo.</p> |
| <p><b>DECRETO N° 18.039/2020</b></p> <p><b>DE 16/03/2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 16/03/20</b></p> | <p>Cria comitê de acompanhamento para situação de emergência de saúde pública decorrente de pandemia em razão de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- suspende eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público Municipal;</li> <li>- suspende viagens de servidores</li> </ul>   | <p>ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA CAUSADO PELO CORONAVÍRUS</p>                      | <p>ALTERADO PELO DECRETO N° 18.077</p>  |
| <p><b>PORTARIA SEGES N° 61/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 17/03/20</b></p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispensa o comparecimento físico para perícia médica daqueles servidores do Poder Executivo Municipal que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado do novo Coronavírus;</li> <li>- Define home office para servidores do grupo de risco;</li> <li>- orienta gestores dos contratos de prestação de serviço no âmbito do Poder Executivo Municipal;</li> <li>- autoriza suspensão de férias e atendimentos presenciais</li> </ul> | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p>  | <p>- Portaria n° 65/20, publicada em 02/04 - altera o Art. 2º da Portaria</p>   |
| <p><b>PORTARIA PGM N° 02/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 17/03/20</b></p>    | <p>Suspende as reuniões e audiências presenciais do Colegiado da Procuradoria do Município de Vitória e da Corregedoria Geral do Município, e define regras para home office para servidores do grupo de risco.</p>  | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p>  |   |
| <p><b>DECRETO N° 18.041, DE 17 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 20/03/20</b></p>          | <p>Regulamenta a forma de realização de sessões públicas de licitações, em caráter excepcional, durante o estado de emergência causado pelo Coronavirus – COVID-19 e dá outras providências.</p>   | <p>ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA POR MEIO DO DECRETO N° 18037/2020</p> |   |

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| <p><b>DECRETO N° 18.044/2020 DE 18/03/2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 18/03/20</b></p>               | <p>Suspende expediente presencial, mantendo atendimento remoto e online nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta e dá outras providências</p> <p>- Restringe o acesso Palácio Municipal e aos Prédios Públicos;</p> <p>- Suspende também:</p> <p>a) o acesso do público aos parques municipais e aos demais bens públicos de uso comum, destinados a prática de atividades esportivas ou culturais;</p> <p>b) a interdição e o funcionamento das “ruas de lazer” que acontecem aos domingos e feriados;</p> <p>- Interrompe os prazos administrativos previstos em lei, decretos e atos normativos municipais;</p> <p>- autoriza a SEMUS, por meio da Vigilância Sanitária, a aconselhar os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços abertos ao público, com vistas à suspensão temporária de suas atividades ou adoção de providências necessárias para prevenir a disseminação do coronavírus-COVID 19</p> | <p>31/03/2020</p> <p>15/04/2020 (CF. DEC. 18.056/20)</p>  | <p>Cf. Decreto 18.056/20, as medidas previstas observarão os prazos e limitações impostos pelos atos normativos similares, editados pelo Governo do Estado do Espírito Santo.</p> <p>Cf. Decreto 18.056/20, vigência prorrogada até 15 de abril de 2020</p> |
| <p><b>PORTARIA SEMUS N° 013/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 19/03/20</b></p> | <p>Estabelece alteração na validade das prescrições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória.</p>  | <p>ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO N° 18.037, DE 13 DE MARÇO DE 2020.</p> |   |
| <p><b>PORTARIA SEMUS N° 014/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 19/03/20</b></p> | <p>Suspende atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos e técnico-científicos presenciais, e as autorizações para participação de servidores em atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos técnico-científicos realizados por outras instituições, e dá outras providências</p>  | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p>  |   |
| <p><b>DECRETO N° 18.045, DE 18 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 19/03/20</b></p>          | <p>Dispõe sobre o uso de certificado digital na assinatura de documentos públicos na forma eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória e dá outras providências.</p>  | <p>ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA CAUSADO PELO CORONAVÍRUS.</p>                                   |   |

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| <p><b>DECRETO Nº 18.047/2020 DE 20/03/2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 20/03/20</b></p>              | <p>Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.</p> <p>- Na forma como dispõe o Decreto Estadual nº 4597-R, de 16/03/20, ficam suspensas até 06 de abril as atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada.</p> <p>- Suspendeu por 15 dias:</p> <p>I – realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: evento desportivo, show, salão de festa, casa de festa, feira, evento científico, evento político, partidário, passeatas e afins;</p> <p>II- atividades coletivas de cinema e teatro;</p> <p>III – funcionamento de academias de esporte de qualquer espécie e modalidades;</p> <p>IV – visitas à museus e espaços culturais de acesso público;</p> <p>V – acesso aos parques urbanos, praças e praias do município;</p> <p>VI - funcionamento de feiras comunitárias e de artesanato;</p> <p>VII – funcionamento de boates e casas noturnas;</p> <p>VIII - atendimento ao público em shoppings centers, feiras populares e clubes recreativos</p> <p>IX - atendimento ao público em TODAS as agências bancárias e cooperativas de crédito;</p> <p>X – funcionamento de estabelecimentos comerciais, de qualquer natureza, inclusive bares, restaurantes e afins</p> <p>XI – funcionamento de salões de beleza e centros estéticos;</p> <p>- Autorizou o tráfego de veículos com peso bruto total acima de 16t nas vias do município;</p> <p>- Recomendou às pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços à população em geral a observação de boas práticas recomendadas pela OMS e, ainda, realizar rotina de assepsia para desinfecção de torneiras, maçanetas e banheiros de suas dependências, além de disponibilizar equipamento de proteção individual e antissépticos à base de álcool para uso do público em geral.</p> | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p> <p><del>PRAZO: 15 DIAS A PARTIR DE 20/03/2020</del></p> <p><del>PRAZO FATAL: 03 DE ABRIL</del></p> <p>AULAS – SUSPENSÃO ATÉ 06/04/20</p> <p>PRAZOS E LIMITAÇÕES FIXADOS PELO GOVERNO DO ESTADO</p> | <p>- Decreto 18.050/20, dá nova redação ao inciso X do art. 3º;</p> <p>- Decreto 18.048/20 revoga o art. 3º, inciso VI, alínea “a”;</p> <p>- Decreto 18.054/20, deu nova redação ao inciso X do art. 3º do Decreto nº 18.047, de 20 de março de 2020, autorizando o funcionamento de supermercados até 16h;</p> <p>- Decreto 18.056/20 dispôs que as medidas previstas observarão os prazos e limitações impostos pelos atos normativos similares, editados pelo Governo do Estado do Espírito Santo;</p> |
| <p><b>PORTARIA SEMUS Nº 015/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 20/03/20</b></p> | <p>Adota medidas temporárias para servidores da Rede Municipal de saúde de Vitória, inclusive para aqueles que compõem o grupo de risco e que foram transferidos para execução de suas atividades na modalidade de home office</p>  | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p>  |   |

|  |   |                                    |   |
|--|---|------------------------------------|---|
| <p><b>PORTARIA SETRAN Nº 022/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 20/03/20</b></p> | <p>Todos os recursos administrativos relativos a infrações de trânsito que o prazo prescreve a partir do dia 18/03/2020, terão seus prazos prorrogados por 30 dias</p>  | <p>16/04/2020</p>                  |   |
| <p><b>DECRETO Nº 18.048/2020 DE 23/03/2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 24/03/20</b></p>                | <p>Dispõe sobre suspensão de ciclofaixa e feiras livres, faz recomendações aos supermercados em funcionamento para adoção de providências no sentido de garantir restrições de acesso aos seus estabelecimentos, e recomenda que a circulação de pessoas se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercícios de atividades essenciais.</p> <p>Também revoga o art. 3º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.047, de 20 de março de 2020.</p>   | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p> | <p>Cf. Decreto 18.056/20, as medidas previstas observarão os prazos e limitações impostos pelos atos normativos similares, editados pelo Governo do Estado do Espírito Santo.</p> |
| <p><b>PORTARIA SEGES Nº 062/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 23/03/20</b></p>   | <p>Dispõe sobre a dispensa de procedimentos da Medicina do Trabalho durante estado de emergência, para admissão de servidores contratados emergencialmente.</p>   | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p> |   |
| <p><b>PORTARIA SEDEC Nº 07/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 23/03/20</b></p>   | <p>Institui em caráter emergencial esquema de atendimento não presencial para a SEDEC</p>   | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p> |   |
| <p><b>PORTARIA SEMAS Nº 002/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 23/03/20</b></p> | <p>Estabelece funcionamento da SEMAS durante o período de suspensão do expediente presencial</p>  | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p> |   |
| <p><b>PORTARIA SEMUS Nº 016/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 23/03/20</b></p>   | <p>Estabelecer as diretrizes para reorganização da Rede Municipal de Saúde para Enfrentamento à Situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente de Pandemia COVID-19.</p>   | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p> |   |
| <p><b>DECRETO Nº 18.050 DE 24/03/2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 24/03/20</b></p>                     | <p>Dá nova redação ao inciso X do art. 3º do Decreto nº 18.047, de 20 de março de 2020, excluindo da suspensão:</p> <p>a) clínicas médicas, laboratórios, farmácias, funerárias, supermercados e produtos para casa atacadistas e varejistas, minimercados, mercearias e similares, padarias (exclusivamente para venda de produtos), lojas de conveniências (exclusivamente para venda de produtos), açougues, peixarias, postos de combustíveis, operações de delivery e take-away (operações onde o consumo do produto se dê em local diverso do estabelecimento); b) os fornecedores de produtos e serviços essenciais que atendam aos entes públicos terão seu funcionamento orientado pelo órgão de vigilância sanitária municipal.</p> | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p> |   |

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| <p><b>DECRETO Nº 18.051, DE 25 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 26/03/20</b></p>           | <p>Altera o Decreto nº 17.963, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece o Calendário Fiscal do exercício de 2020 e dá outras providências e dá outras providências.</p>  | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p>                                     |  |
| <p><b>DECRETO Nº 18.054/2020 DE 26/03/2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 26/03/20</b></p>                | <p>Dá nova redação ao inciso X do art. 3º do Decreto nº 18.047, de 20 de março de 2020, autorizando o funcionamento de supermercados até 16h, bem como prorroga até 30 de junho os prazos de Alvarás de Localização e Funcionamento válidos ou das condicionantes e dá outras providências.</p>   | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p>                                     |  |
| <p><b>DECRETO Nº 18.056, DE 30 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 31/03/20</b></p>           | <p>Uniformiza os prazos e limitações das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e dá outras providências.</p> <p>- As medidas dos Decretos nº 18.037/2020, 18.044/2020, 18.047/2020 e 18.048/2020, observarão os prazos e limitações impostos pelos atos normativos similares, editados pelo Governo do Estado do Espírito Santo;</p> <p>- Prorroga, até 15 de abril de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 18.044, que suspendeu o expediente presencial.</p> | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p>                                     |  |
| <p><b>SEDEC - PORTARIA Nº 08/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 01/04/20</b></p> | <p>Dispõe sobre o uso obrigatório do portal de serviços online para solicitação de determinados alvarás de aprovação e do Sistema SIGAVIX.</p>  | <p>ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO NO MUNICÍPIO</p> |  |
| <p><b>DECRETO Nº 18.060, DE 01 DE ABRIL DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 02/04/20</b></p>           | <p>Altera as regras para funcionamento das feiras livres de que trata o Art. 144 da Lei nº 6.080, de 29 de dezembro de 2003 – Código de Posturas do Município, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública, decretada por meio do Decreto nº 18.037 de 13 de março de 2020, em razão da pandemia do coronavírus, no município de Vitória.</p>   | <p>ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO NO MUNICÍPIO</p> | <p><u>Errata publicada no diário do dia 06/04/20</u></p> |
| <p><b>SEGES - PORTARIA Nº 065, DE 26 DE MARÇO DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 02/04/20</b></p>     | <p>Altera o Art. 2º da Portaria nº 061/2020 SEGES, publicada no Diário Oficial do Município em 17/03/2020 - servidores transferidos para execução de suas atividades na modalidade de home office, não se aplicando as normas exigidas para o programa de escritório remoto previstas no Decreto 17.584/2018, enquanto durar o estado de emergência.</p>  | <p>ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO NO MUNICÍPIO</p> |  |
| <p><b>DECRETO Nº 18.058, DE 01 DE ABRIL DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 02/04/20</b></p>           | <p>Altera o Decreto 17.107, de 18 de julho de 2017, que instituiu no âmbito do Poder Executivo Municipal a Comissão de Avaliação Orçamentária e Financeira - CAOF.</p>  | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p>                                     |  |
| <p><b>PGM - PORTARIA 003/2020, DE 02/04/2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 03/04/20</b></p>              | <p>Dispõe sobre a criação de Conselho de Assessoramento do Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Vitória, para atuação específica nos processos decorrentes de questões advindas da situação de emergência, declarada por meio de decreto nº 18.037/2020.</p>  | <p>ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO NO MUNICÍPIO</p> |  |

|   |  |                                    |  |
|---|--|------------------------------------|--|
| <p><b>DECRETO Nº 18.062, DE 02 DE ABRIL DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 03/04/20</b></p>    | <p>Institui o Comitê de Gerenciamento das Políticas Sociais de mitigação dos impactos da Covid-19 no Município de Vitória-ES</p>   | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p> |  |
| <p><b>DECRETO Nº 18.064, DE 02 DE ABRIL DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 07/04/20</b></p>    | <p>Declara estado de calamidade pública no Município de Vitória para enfrentamento da pandemia da COVID-19</p>   | <p>31/12/20</p>                    | <p>* Reproduzido no dia 08/04/2020 por haver sido publicado com incorreção.</p>  |
| <p><b>DECRETO Nº 18.066, DE 06 DE ABRIL DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 07/04/20</b></p>    | <p>Prorroga a suspensão das atividades educacionais presenciais no Município de Vitória</p>  | <p>30/04/20</p>                    |  |
| <p><b>RESOLUÇÃO Nº 06/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 15/04/20</b></p> | <p>Elabora e implementa medidas que auxiliem o enfrentamento dos efeitos administrativos, financeiros e orçamentários que ações de combate à pandemia poderão causar</p> | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suspende o pagamento de verbas indenizatórias, tais como adicionais de horas extras, carga horária especial, insalubridade, periculosidade, noturno e auxílio-transporte, aos servidores que não estejam prestando o serviço que as enseja;</li> <li>- Suspende o pagamento de gratificações a membros de comissões ou equipes cujas atividades não estejam ocorrendo de forma remota ou presencial</li> <li>- Recomenda aos ordenadores de despesa a adoção de medidas imediatas com vistas ao decréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos contratos que não sejam essenciais por sua natureza ou dos quais dele não dependam as medidas de combate e prevenção ocasionadas pela pandemia do Coronavírus- COVID 19.</li> <li>- Recomenda aos ordenadores de despesas a notificação das empresas terceirizadas contratadas, pelas unidades gestoras de sua responsabilidade, para que informem, no prazo de 10 dias, as providencias adotadas para a preservação dos postos de trabalho dos empregados disponibilizados ao Município</li> </ul> |

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| SEMUS - PORTARIA Nº 017/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020<br><br>PUBLICAÇÃO: 15/04/20 | Inclui o medicamento Dipirona 500 mg comprimido na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2019.   | SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE   |   |
| DECRETO Nº 18.069, DE 14 DE ABRIL DE 2020<br><br>PUBLICAÇÃO: 15/04/20            | Prorroga a suspensão do expediente presencial, mantendo atendimento remoto e online nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta, no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.  | 30/04/20  |   |
| DECRETO Nº 18.070, DE 15 DE ABRIL DE 2020<br><br>PUBLICAÇÃO: 17/04/20            | Aprova a Instrução Normativa 001/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Gerência de Vigilância em Saúde do Município de Vitória, que dispõe acerca das medidas a serem adotadas pelos prestadores de serviços funerários enquanto perdurar a situação de emergência decorrente da pandemia de coronavírus.  | ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA   | - transporte, utilização de luvas, avental impermeável, máscara cirúrgica, medidas de higienização<br><br>- os funerais deverão decorrer com o menor número de pessoas, sendo obedecido limite, e evitando aglomeração  |
| DECRETO Nº 18.072, DE 16 DE ABRIL DE 2020<br><br>PUBLICAÇÃO: 17/04/20            | Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscaras por funcionários e adoção de medidas de prevenção pelos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços em funcionamento no Município de Vitória, enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na forma da Instrução Normativa 002/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. | ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA   | - limpeza e desinfecção dos objetos, evitar compartilhamento de objetos, manter o ambiente ventilado, fixar cartazes educativos, limitar a entrada de clientes, demarcação e posicionamento de pessoas em filas a fim de garantir o devido distanciamento, utilização de máscaras pelos funcionários, dentre outras |
| DECRETO Nº 18.074, DE 17 DE ABRIL DE 2020<br><br>PUBLICAÇÃO: 17/04/20            | Recomenda o uso de máscaras de tecido ou tecido não tecido (TNT) pela população em geral na circulação pela cidade de Vitória, como medida adicional de proteção, por barreira mecânica, a pandemia causada pelo coronavírus, na forma da Instrução Normativa 003/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.  | SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE   |   |
| SEMMAM - PORTARIA Nº 005, DE 18 DE ABRIL DE 2020<br><br>PUBLICAÇÃO: 18/04/20     | Suspende temporariamente autorizações de funcionamento das feiras livres no Município de Vitória para adequação das atividades às orientações sanitárias relativas às medidas de prevenção e combate à Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).  | 15 (QUINZE) DIAS PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO<br><br>(A SEMMAM PODERÁ PROCEDER A LIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES GRADATIVAMENTE, INCLUSIVE EM PRAZO INFERIOR, A MEDIDA QUE AS ADEQUAÇÕES TENHAM SIDO IMPLEMENTADAS) |   |

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| <p><b>DECRETO Nº 18.077, DE 22 DE ABRIL DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 22/04/20</b></p>            | <p>Denomina o Comitê criado pelo Decreto nº 18.039, de 16 de março de 2020, como Comitê de acompanhamento e de recuperação econômica para situação de emergência de saúde pública, decorrente de pandemia em razão de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, e amplia suas respectivas atribuições.</p>   | <p>ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO</p>   | <p><u>AMPLIA AS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ PARA ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA, ANALISAR E PROPOR MEDIDAS DE NATUREZAS INTERNA E EXTERNA, BEM COMO MEDIDAS DE MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE NA ELABORAÇÃO DE UM PLANO PARA AÇÕES QUE POSSAM ACELERAR A RECUPERAÇÃO DO COMÉRCIO, SETOR DE SERVIÇOS, TRABALHO E EMPREGOS</u></p> |
| <p><b>SEMMAM – PORTARIA Nº 06/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 23/04/20</b></p> | <p>Autoriza a reabertura das feiras livres no Município de Vitória mediante as regras sanitárias relativas às medidas de prevenção e combate à Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).</p>   | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p>   | <p><u>ESTABELECE REGRAS PARA A REABERTURA DE FEIRAS LIVRES</u></p>  |
| <p><b>SEMUS – PORTARIA Nº 018/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 27/04/20</b></p> | <p>Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19/ Vitória-ES).</p>  | <p>A DESATIVAÇÃO DO COE-COVID-19/ VITÓRIA-ES SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A MAGNITUDE E A COMPLEXIDADE DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, E SE DARÁ POR MEIO DE ATO DA SEMUS</p> |   |
| <p><b>DECRETO Nº 18.081, DE 29 DE ABRIL DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 30/04/2020</b></p>          | <p>Dispõe sobre a adoção de procedimentos virtuais, videoconferência e demais recursos tecnológicos e de transmissão de sons e imagens, na instrução de processos administrativos disciplinares no âmbito das Corregedorias do Município de Vitória, em razão da situação de emergência e de calamidade de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus</p> | <p>SEM PREVISÃO DE DATA LIMITE</p>   |   |
| <p><b>DECRETO Nº 18.083, DE 30 DE ABRIL DE 2020</b></p> <p><b>PUBLICAÇÃO: 30/04/2020</b></p>          | <p>Prorroga a suspensão do expediente presencial, mantendo atendimento remoto e online nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta, no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências</p>   | <p>30/05/2020</p>  | <p><u>PRORROGA TAMBÉM A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS ATÉ 30/05/2020</u></p>  |

# PLANO DE AÇÕES

PARA O ENFRENTAMENTO  
À PANDEMIA DE COVID-19



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**